

DIARIO OFFICIAL

DA

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXIX—2.º DA REPUBLICA—N. 207

RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA 4 DE AGOSTO DE 1890

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 599 — DE 24 DE JUNHO DE 1890

Concede a Ernesto de Campos Lima e Fernando Scheneider a garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de 250:000\$000 para o estabelecimento de uma Coudelaria Normal no estado do Paraná.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requereram Ernesto de Campos Lima e Fernando Scheneider, resolve conceder-lhes, ou á companhia que organizarem, a garantia de juros de 6 % ao anno, sobre o capital de 250:000\$000, para o estabelecimento de uma coudelaria normal no estado do Paraná, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas por Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 24 de julho de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO N. 599 DESTA DATA

Os contractantes Ernesto de Campos Lima e Fernando Scheneider ou a companhia que organizarem, obrigam-se para com o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, a:

I

Estabelecer na capital do estado do Paraná uma Coudelaria Normal para apuração e propagação de melhoramento da raça cavallar, mediante a garantia de juros de seis por cento (6 %) ao anno sobre o capital de 250:000\$000, por espaço de 10 annos.

II

Collocar na referida coudelaria tres ganhões de puro sangue, de raça ingleza, preferindo-se os chamados *hunters* para fazerem nas épocas competentes fecundações gratuitas ás eguas dos criadores que o solicitarem.

III

Os ganhões não terão menos de cinco annos de filiação conhecida e não serão postos á disposição dos criadores sem que o Governo á isso autorize em vista dos documentos apresentados relativos á origem dos animais.

IV

As eguas apresentadas á coudelaria para a monta gratuita deverão ter pelo menos seis palmos e meio de altura, contados da raiz do casco ás cristas, dispostas á fecundação, não tendo porém, defeitos hereditarios.

V

Os proprietarios das eguas que se utilizarem dos ganhões gratuitos, serão obrigados a passar recibos da fecundação, declarando sua residencia, afim de organizar-se a estatistica para o Governo.

VI

A monta gratuita será feita durante os mezes de julho a setembro até á primeira quinzena de outubro; devendo, porém, os criadores nos mezes de maio e junho apresentar-se na coudelaria afim de firmar os pedidos de fecundação.

VII

Na estação determinada para a fecundação será destacado da coudelaria um dos tres ganhões para qualquer ponto que o Governo indicar, não excedendo de 15 leguas do ponto central.

VIII

O fim principal dos tres ganhões é concorrer para a produção de cavallos apropriados á cavallaria militar com as condições exigidas pela arte veterinaria.

IX

O Governo nomeará um veterinario a quem os contractantes ou a companhia, que for organizada, darão ingresso em seu estabelecimento e dependencias a qualquer hora, fornecendo todos os esclarecimentos exigidos a bem do serviço, do qual formulará o Governo um regulamento de fiscalização.

X

Empregar cada ganhão para fecundar 35 eguas no maximo por estação.

XI

Cinco annos depois da installação da coudelaria, caso esteja ella ainda no gozo da garantia de juros, serão substituidos os referidos ganhões, reconhecida a falta de requisitos para tal fim.

XII

Reconhecendo o Governo as vantagens com o estabelecimento da coudelaria, contractará maior numero de ganhões, afim de collocar-os em outros pontos, mediante a quantia de 350\$ mensaes por ganhão.

XIII

O Governodará por sua conta passagem até Paranaguá aos ganhões gratuitos que forem adquiridos.

XIV

Emquanto a coudelaria gozar da garantia de juros, será organizada uma escripturação especial para ser remettida ao Governo, com dados estatísticos.

XV

Quatro annos depois da installação da coudelaria os contractantes ou a companhia que for organizada, darão um premio de um conto de réis, como animação, para ser disputado no Prado Curitybano pelos productos, filhinhos dos mencionados ganhões.

XVI

O premio acima referido será disputado na distancia de 3.200 metros a trote montado, com peso nunca inferior a cincoenta e quatro kilos.

XVII

Montar a coudelaria dentro do espaço de um anno, pondo os respectivos ganhões em serviço na época competente.

XVIII

A responsabilidade do Governo pela garantia de juros será effectiva a contar do dia da inauguração da coudelaria.

XIX

A garantia de juros será paga por semestre vencido em presença dos balancos apresentados a exame e ajusto das contas de receita e despeza. Esse exame será feito por uma comissão composta do veterinario, do empregado de fazenda para tal fim designado e de um agente da companhia ou dos contractantes.

XX

Cessará a garantia de juros logo que os contractantes ou a companhia que for organizada não cumprirem as condições estipuladas nas precedentes clausulas, ouvido sempre o veterinario sobre qualquer falta em que por ventura tenham incorrido os mesmos contractantes ou a companhia a ser organizada, podendo, entretanto, o Governo impor multas de quinhentos mil réis a um conto de réis pelas infracções do contracto, ás quaes não couber pena especial.

Capital Federal, 24 de julho de 1890.—
Francisco Glicerio.

DECRETO N. 617 — DE 2 DE AGOSTO DE 1890

Concede a Firmino Joaquim Ferreira da Veiga autorização para estabelecer um engenho central com garantia de juros de 6 % ao anno, no municipio de Ubatuba, estado de S. Paulo.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, attendendo ao que requerem Firmino Joaquim Ferreira da Veiga, resolve conceder-lhe autorização para, por si, ou companhia que organizar, e estabelecer um engenho central de assucar e alcool de canna, com garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de setecentos e cincoenta contos de réis (750:000\$), no municipio de Ubatuba, no estado de S. Paulo, de conformidade com o decreto n. 10393 de 9 de outubro de 1889 e mediante as clausulas que com este baixam, assignadas por Francisco Glicerio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o faça executar.

Palacio do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 2 de agosto de 1890, 2.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

Francisco Glicerio.

LAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO
N. 617 DESTA DATA

I

O engenho central de Ubatuba poderá ser aparelhado para trabalhar pelo systema de diffusão 250 toneladas de canna por dia no minimum, durante a safra calculada em 100 dias.

II

A garantia de juros de 6 % ao anno sobre o capital de (750:000\$) setecentos e cinquenta contos de réis que for effectivamente empregado no referido engenho central destinado ao fabrico de açúcar e alcool de canna será durante o prazo de 25 annos.

III

Ao concessionario ficam marcados os seguintes prazos:

- 1.º De 60 dias para assignatura do contracto;
- 2.º De quatro mezes para organização da companhia;
- 3.º De seis mezes para apresentação das plantas e orçamento das obras;
- 4.º De 24 mezes para inauguração do engenho central.

IV

O concessionario ou a companhia que organizar, fica responsavel perante o Governo pela effectividade do fornecimento de materia prima contractada, sendo suspensa a garantia de juros, si o dito fornecimento não se elevar á metade de sua importancia, isto é, a 12.500 toneladas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

Capital Federal, 2 de agosto de 1890.—
Francisco Glicerio.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 21 de julho de 1890

Accusou-se o recebimento do officio do consul geral do Brazil em Genova, de 25 de junho ultimo, acompanhado de tres exemplares impressos do acto expedido pelo ministerio do interior na Italia em 18 do mesmo mez, e do qual constam as providencias alli adoptadas em consequencia do actual estado sanitario da provincia de Valencia, na Hespanha.—Remetteu-se um dos exemplares ao inspector geral interino de saude dos portos.

—Concedeu-se licença ao Visconde de Cavalcante para acceitar a nomeação de grande official da ordem da Legião de Honra, com quo foi agraciado pelo presidente da Republica Franceza e usar das respectivas insignias.

—Remetteu-se ao director geral da assistencia medico-legal de alienados a cadereta subsidiaria pertencente á ex-praça José, de quem tratam os avisos de 31 de maio ultimo e 8 do corrente mez.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem afim de que se pague a João Corrêa Pacheco & Comp. a quantia de 660\$, importancia do fornecimento de carvão de pedra feito ao hospital de S. Sebastião.

Requerimento despachado

José Alves Teixeira. — Compareça na 1ª secção da secretaria de Estado.

Dia 30

Prorogou-se por mais 10 dias, com o ordenado, a licença de igual prazo concedida pelo governador do estado da Bahia ao Dr. Eduardo Gordilho Costa, inspector de hygiene do mesmo estado.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes quantias:

De 1:800\$, importancia das gratificações concedidas aos enfermeiros e serventes do Hospital de S. Sebastião pelos serviços extraordinarios que prestaram durante a ultima quadra epidemica;

De 281\$375, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, para as obras de canalização de agua no edificio do Hospital de Santa Barbara.

Requerimentos despachados

J.C. Teixeira & Comp. — Compareçam na 2ª secção da secretaria de Estado.

Dr. José Augusto Machado. — Attendido em aviso desta data.

José da Costa Figueiredo. — Compareça na 1ª secção desta secretaria de Estado.

D. Anna Thereza Rocha de Figueiredo. — Indeferido.

D. Carolina Augusta de Cerqueira Lima. — Idem.

D. Claudina Josephina Pimenta da Silva. — Idem.

D. Claudina Telles de Menezes. — Idem.

D. Elmira Leopoldina da Silveira. — Idem.

D. Emilia Adelaide de Oliveira Aquino. — Idem.

D. Eulalia Silveira de Niemeyer. — Idem.

D. Francisca Elisa de Castro Araujo. — Idem.

D. Joanna Baptista Gomes Fernandes. — Idem.

D. Luiza do Bem Corrêa de Faria. — Idem.

D. Maria Candida Alves Ferreira. — Idem.

Major Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros. — Idem.

2.º cadete 2.º sargento Antonio Domingos da Silva. — Idem.

Francisco Bueno de Sampaio. — Idem.

José Lopes de Souza. — Idem.

Antonio Jacintho Paulo de Souza. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Inspectoria Geral de Hygiene

Expediente do dia 31 de julho de 1890

Ao Sr. Dr. presidente do conselho da Intendencia Municipal, remettendo por cópia o resultado do exame no predio á ladeira do Seminario n. 1.

Ao Sr. Dr. inspector geral de hygiene do estado do Rio de Janeiro, chamando a sua attenção para a existencia de doentes na hospedaria da ilha das Flores, visto terem sido já dalli removidos alguns.

Requerimentos

Boaventura Alves Ferreira. — Não competindo a esta inspectoría a execução do serviço de remoção do lixo das casas particulares, e sim exclusivamente á Intendencia Municipal, não dará preferencia a qualquer systema de carroças sem que esse conselho a solicite, tanto mais quanto o emprego isolado das carroças do peticionario apenas resolverá o problema sanitario da remoção do lixo da cidade em uma de suas partes, deixando subsistir outras de não somenos importancia, e que forçosamente terão de ser incluídas em um plano harmonico e completo.

João Bernardo Coxito, pedindo licença para preparados. — Passem-se as licenças para livre venda dos preparados constantes desta petição, os quaes, *ipso facto*, ficam approvados de accordo com o parecer junto do pharmaceutico Aguilar Machado.

DIA 1 DE AGOSTO DE 1890

Requerimentos

Antonio Raphael de Araujo Lima pedindo caixa de responsabilidade de pharmacia á rua Barão de Capanema n. 66. — Dé-se baixa, communicando aos pharmaceuticos.

Jorge Henrique Klier communicando ter assumido a responsabilidade da pharmacia acima. — Informe sobre as condições actuaes da pharmacia o Sr. pharmaceutico Rocha Braga.

Pierre Prader, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE AGOSTO DE 1890

Ao Sr. brigadeiro inspector geral do serviço sanitario do exercito, solicitando que determine aos medicos dos respectivos corpos para que, sempre que se der casos de variola, façam proceder á rigorosa desinfecção dos locais e roupas para o que esta inspectoría põe, desde já, á disposição todo seu auxilio. Bem assim, communica que, no predio em que funciona esta repartição, pratica-se á vacinação e revaccinação, todas as quintas feiras e domingos, pedindo o comparecimento das praças á evolução daquelle meio prophylatico.

Ao Sr. delegado vaccinator Dr. Henrique de Toledo Dodsworth acensando o relatório sobre o serviço de vacinação animal de maio e junho, e louvando-o pela perfeita elaboração desse trabalho.

Requerimentos

Benedicto Euzebio dos Navegantes pedindo licença para preparados. — Ao Sr. pharmaceutico Aguilar Machado para dar parecer.

Pierre Prader, pedindo analyse e licença para o leite condensado *Gallia*. — A' vista do do resultado satisfactorio da analyse pôde ser permitida a venda do producto a que se refere a presente petição.

Ministerio da Marinha

Dia 1 de agosto de 1890

Ao Ministerio da Guerra, rogando expedição de ordem para que, pela respectiva Intendencia, sejam fornecidos á da marinha 100 exemplares do *Manual do Aprendiz Artilheiro* por Antonio Francisco Duarte, para uso da escola pratica de artilharia, sendo ao mesmo tempo enviada a conta afim de ter logar a indemnização.

— Ao Quartel General, mandando submeter de novo á inspecção de saude João Emilio da Silva Corrêa, como foi por este requerido.

— A' Contadoria autorizando e adiantamento de dois mezes de vencimentos aos 2.ºs enfermeiros do hospital de marinha Francisco Teixeira Pinto Telles e José Bento Solha, para fazerem seus uniformes, procedendo-se aos descontos de conformidade com as ordens em vigor.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, determinando que providencie, para que pelo Deposito Naval se dê resalva ao mestre de 2ª classe João Roque da Silva, embarcado no cruzador *Primeiro de Março*, de um camarim com divisão para bandeiras. — Communicou-se ao Quartel General.

— A' Intendencia, determinando que informe si o escalor de 10 remos remettido pela Capitania do Porto de S. Paulo a bordo do vapor *Araruama*, precisa de concertos, devendo no caso affirmativo, entregal-o á Inspecção do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de promptilicado ser remettido com as respectivas pertencas, para á Capitania do Porto da Santa Catharina. — Communicou-se ao Arsenal do Rio, ao Quartel General e á Contadoria.

— Ao commandante da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, respondendo que são desnecessarios novos modelos para resalva do material despendido em serviço da praticagem da barra porquanto o de n. 11, annexo ao decreto n. 79 de 23 de dezembro de 1889, pôde, sem inconveniente, para a fiscalisação, servir para a descarga do material a que se refere, uma vez que, depois de declarar qual o que se elimina do inventario do patrão-mór, se mencione a sua applicação.

— A' capitania do porto de Sergipe, exigindo os esclarecimentos seguintes, pedidos pelo Conselho Naval:

1.º Qual o movimento das barras desse estado no triennio ultimo relativamente á entrada e sahida dos navios com as respectivas indicações dos calados e tonelagem;

2.º Quaes as taxas cobradas actualmente para os navios de vela e a vapor;

3.º Qual o limite maximo que podem comportar as barras em relação dos calados e tonelagem, e o minimo para o qual seja dispensada a taxa; discriminados por decímetros.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens para que, pela Alfândega de Corumbá se pague a divida de exercicios findos de que é credora Maria Caetana Carriha na importancia de 262\$250.

— Ao Quartel General da Armada, declarando que não pôde ser attendido o pedido de louça do commando da corveta *Nitheroi* pois que, não se movendo este navio, não justifica o estrago da que foi fornecida em janeiro ultimo.

Ministerio da Guerra

Dia 1 de agosto de 1890

Ao Sr. Ministro da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, declarando que foi deferido o requerimento do inspector de linha de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Theodoro Kleinen, que se achava na commissão encarregada da construção da linha telegraphica de Uberaba a Cuyabá, e remetendo o officio do chefe dessa commissão n. 193 de 28 de junho ultimo, do qual consta ter sido o alludido inspector pago da diaria de 5\$ de 17 de junho do anno passado a 9 de março deste anno, tendo recebido em julho de 1889 a quantia de 400\$ como ajuda de custo.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, transmitindo, para que se digne tomar na consideração que merecerem, os requerimentos em que Quiteira Maria da Conceição pede pagamento, independentemente do formalidades da pensão que percebia seu finado marido o soldado reformado Francisco Lopes Galvão, e em que Manoel José Martins da Rocha pede pagamento do meio soldo que se ficou devendo a sua fallecida irmã Maria Rita da Rocha em o mez de março ultimo.

— Ao governador do estado do Amazonas, declarando, em solução aos requerimentos em que os soldados José Menestal de Vasconcellos, José Agostinho de Souza Lobato, Manoel Antonio Nogueira Dajard e Pedro Nolasco de Souza Lobato pedem licença para em 1891 se matricularem na Escola Militar desta capital, que os peticionarios devem alli satisfazer o que está determinado na ordem do dia da Repartição de Ajudante General n. 370 de 6 de outubro de 1862, assim de evitar despezas inuteis com o transporte dos mesmos soldados.

— Ao do do Rio Grande do Sul, remetendo o requerimento em que D. Agostinha de Vilhena Cardoso, viúva do tenente-coronel do exercito Americo Antonio Cardoso, pede uma pensão, assim de que informe si o referido official deixou filho menor, como declara a peticionaria e qual o seu nome.

— Ao commando geral de artilharia, declarando que deve providenciar para que pelo commando da Escola Geral do Tiro do Campo Grande seja communicado ao do 11º batalhão de infantaria no estado do Ceará o elogio feito pelo commandante do 1º batalhão de engenharia aos alumnos da mesma escola, no qual se acha comprehendido o 2º cadete 2ª sargento daquelle batalhão Modesto Rutino de Moraes, pelo modo por que se portaram por occasião da proclamação da Republica em 15 de novembro do anno proximo passado e conforme pede o mesmo cadete.

— A Intendencia da Guerra:

Approvando as actas das sessões do conselho de compras realizadas nos dias 23 de maio e 3 de junho ultimos para o fornecimento a mesma Intendencia de artigos para fardamento das praças do exercito e da maruja, o de madeiras, pedras e outros artigos semelhantes, durante o corrente semestre.

Mandando fornecer ao 27º e 31º batalhões de infantaria os fardamentos e barracas constantes das notas que se enviam.

Ao commandante da escola militar da capital, mandando trancar a matricula com que frequenta as respectivas aulas o 1º cadete

Manoel Raymundo de Menezes, que por portaria desta data se manda excluir do exercito por incapacidade physica. — Communicou-se a Repartição de Ajudante General.

— A Repartição de Ajudante General

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o tenente reformado do exercito Helvécio Maia Telles, conforme requerem.

Passar pelo 23º batalhão de infantaria ao 1º cadete Gaspar de Senna Dias titulo de divida da differença da gratificação de voluntario para a de engajado, relativa ao periodo decorrido de 21 de maio de 1888 a 31 de dezembro do anno proximo passado, na forma da portaria de 9 de novembro ultimo, do vendo o mesmo titulo ser enviado a Contadoria Geral de Guerra para o competente processo.

Excluir da Escola de Aprendizes Artilheiros, por incapacidade physica, os alumnos soldados Pedro Baptista de Azere lo Continho e João da Silva Siqueira. — Communicou-se ao commandante geral de artilharia.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 29 de julho de 1890

Do Ministerio de Fazenda foi requisitado o pagamento:

De 4:762\$391 ao Lloyd Brasileiro, por passagens e transporte de volumes, em proveito deste ministerio, nos mezes de janeiro a abril ultimos;

De 2:017\$560 a companhia *Rio de Janeiro City Improvements, limited*, pela collocação deapparelhos de latrinas de patente nos predios do 4º e 5º districtos, durante o mez de junho ultimo;

De 223\$ a G. Leuzinger & Filhos, por fornecimento de objectos a commissão de ligação das estradas de ferro do norte, nes mezes de maio e junho ultimos;

De 200\$, como adiantamento, a Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha, nomeado auxiliar tecnico da Inspectoria Especial de Terras e Colonisação, devendo tal quantia ser deduzida nos dous primeiros pagamentos;

— Do mesmo ministerio solicitaram-se os creditos:

De 30:000\$ na Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, caso não se tenha ainda providenciado a tal respeito, para ser applicado ás despezas da Escola Agricola e Veterinaria de Pelotas.

De 3:688\$500 na Thesouraria do estado de S. Paulo á disposição do governador do mesmo estado, para ser applicado ás despezas com os serviços da commissão do canal de Iguape.

Ao mesmo ministerio communicou-se que, por portaria de 23 do corrente concedeu-se licença por dous mezes, com vencimentos, ao engenheiro José Ferreira da Silva Santos, auxiliar tecnico da commissão fiscal dos nucleos colonias do Itatyia no estado do Rio de Janeiro.

Dia 30

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado pagamento:

De £ 12.320—18—5 a Duvivier & Comp. por tubos de ferro fornecidos, em junho ultimo, para canalisação dos rios Xerem e Mantiqueira;

De £ 9.917—19—1 aos mesmos, por igual fornecimento na referido mez;

De £ 1.362—14—3 aos mesmos por igual fornecimento em maio ultimo;

De 32:682\$979 a Francisco Antonio da Silva por trabalhos executados na secção de Itabira a Sabará, prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

De 31:851\$281 ao mesmo empreiteiro por trabalhos executados, tambem em junho, no trecho de Sabará a Santa Luzia, do referido prolongamento;

De 2:417\$930 a Antonio Luiz Mendes por generos fornecidos á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em junho ultimo;

De 383\$700 ao Lloyd Brasileiro por servico de passagens nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

De 150\$ ao engenheiro José Ferreira da Silva Santos por servico de terras;

De 53\$300 a diversos por materiaes destinados á reparação do telhado do edificio do Museu Nacional, durante o mez de abril ultimo;

De 42\$ a Miranda & Almeida por objectos fornecidos para o expediente da repartição fiscal da companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, em junho ultimo.

— Do mesmo ministerio, solicitou-se expedição de ordens para que sejam abertos os creditos de:

£ 9.583—6—8 na Delegacia do Thesouro em Londres para ser applicado pelo commissario do governo na Europa e Estados Unidos, engenheiro Francisco Lobo Leite Pereira, á compra e remessa de duas dragas para a desobstrução dos portos de Paranaguá e Santa Catharina;

£ 1.116—9—2 na mesma delegacia para ser applicado pelo citado commissario á compra e remessa de material para as locomotivas da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana;

De 5.000 dollars na mesma delegacia para ser igualmente applicado pelo citado commissario á compra e remessa de 50 freios Westinghaus para a Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 30:000\$ na Thesouraria da Fazenda do Pará, á disposição do governador do estado, para ser applicado ás despezas das colonias do Amapá.

De 70:000\$ na thesouraria do fazenda do estado de S. Paulo, para ser applicado pelo engenheiro José Custodio Alves de Lima ás despezas da commissão de estudos e abertura da estrada de rodagem de Lenções ao Alto Paraná.

— Ao mesmo ministerio communicou-se:

Que por portaria de 28 do corrente foi exonerado a pedido o engenheiro João Maria de Almeida Portugal Junior do cargo de Inspector Geral da Illuminação Publica desta Capital, e nomeado para o substituir o engenheiro Antonio Paulino Limpo de Abreu com os vencimentos que lhe competirem.

Que por igual titulo do 29 do corrente foi exonerado a seu pedido o cidadão Ezequiel Pinto do logar de escripturario da Inspectoria Especial de Terras e Colonisação do estado de S. Paulo, sendo nomeado para o referido logar o auxiliar da mesma repartição Octaviano Vieira, e para este ultimo cargo o cidadão João Cesar de Abreu e Silva, percebendo o primeiro 200\$ mensaes, e o segundo 150\$ tambem mensaes.

Que por igual titulo da mesma data foi nomeado o cidadão João Luiz Delpi para o logar de desenhistas da Inspectoria Especial de Terras e Colonisação no estado de S. Paulo, com os vencimentos de 150\$ mensaes.

Que por igual titulo da mesma data concederam-se dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei, ao escripturario da Inspectoria Especial de Terras e Colonisação no estado do Rio Grande do Sul Damasio Henrique de Carvalho, para tratar de sua saude;

Que por despacho de 28 do corrente, foi concedida a diaria de 5\$ ao Dr. Antonio Araponga do Amaral, medico do nucleo Alfredo Chaves e das ex-colonias Conle d'Eu e D. Izabel;

Que o engenheiro Adriano Xavier de Oliveira Pimentel, fiscal do contracto dos nucleos colonias do Itatyia, entrou no dia 1 do corrente mez no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 12 de junho ultimo, sendo substituido pelo respectivo ajudante engenheiro João José Dias de Faria que terá os vencimentos que lhe competir a contar do referido dia 1 deste mez.

— Do mesmo ministerio, solicitou-se a indemnização:

De 51\$500 ao agente comprador da Inspectoria Geral das Obras Publicas da expedição de um telegramma em proveito da estrada de ferro do Rio do Ouro.

— Ao mesmo ministerio, para que providencie, afin de que a estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro entre para o Thesouro Nacional com a quantia de 37:49\$216, proveniente da quota pertencente ao Estado e correspondente à metade do excesso da renda liquida da empreza sobre 8%, no semestre de julho a dezembro do anno passado.

— Ao Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, remetteram-se sete contas, no valor de 824\$600, importancia de materiaes comprados pela Inspeção das Obras Publicas para canalização de agua no antigo paço da cidade, onde funciona a Repartição Geral dos Telegraphos, visto a despezas lhe pertencer.

Dia 31

Do Ministerio da Fazenda foi requisitado pagamento:

De 159:349\$777, ao Barão de Drummond & Passos, proveniente de trabalhos executados na estrada de ferro do Bagé a Uruguayana durante o mez de maio ultimo;

De 29:609\$255, ao Lloyd Brasileiro por serviços de passagens nos mezes de abril e maio ultimos;

Do 498\$800, á mesma companhia por identico serviço nos mezes de março e abril ultimos;

Do 2:107\$332, por vencimentos a que teve direito o pessoal da secção do movimento da Inspectoria Geral das Terras e Colonização no corrente mez;

De 1:259\$062, por vencimentos dos serventes desta secretaria de Estado no corrente mez;

De 293\$400, a Thomaz Pereira & Ferreira por esteiras fornecidas á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores no corrente mez.

— Ao respectivo Ministerio communicou-se: Que por despacho de 28 do corrente foram concedidos 30 dias de licença com ordenado ao Dr. Amal Galvão Bueno Filho, medico do nucleo colonial Barão de Jundiary, no estado de S. Paulo.

Que por portaria de 29 do corrente foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro José de Barros Wanderley de Mendonça do lugar de fiscal da estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito, no estado de Pernambuco, sendo nomeado na mesma data para o referido lugar o engenheiro Henrique Pinto Ribeiro, percebendo os vencimentos de 500\$ mensaes;

Que por igual titulo da mesma data foi exonerado, a seu pedido o engenheiro Augusto Maximo Baptista do lugar de fiscal da estrada de ferro do Norte, sendo nomeado na mesma data para o referido lugar o engenheiro João Fernandes da Silva, com os vencimentos que lhe competir;

Que o engenheiro Edras do Prado Seixas foi removido do lugar de conductor de 2ª classe do prolongamento da estrada de ferro do Sobral para o cargo de auxiliar da comissão do obras do novo abastecimento de agua a esta capital, entrando em exercicio deste cargo a 21 de fevereiro do corrente anno, não havendo portanto interrupção de emprego.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements

BOLETIM DO SERVIÇO DIARIO

Dia 30 de julho de 1890

Foram visitadas as casas de machinas e fez-se a desinfecção das materias com os ingredientes e na dosagem conveniente.

Os flushing-tanks funcionaram regularmente.

1º districto — Predios esgotados 8.111 3/4; cortigos 70, com 2.389 quartos.

Reclamações em predios seis, sendo tres por obstruções devidas a terra, (1) e a areia

(1) nos ramaes de 6", duas por vasamento devidas a canos de 6" quebrados e uma por desarranjo em bacia de patente. — Foram attendidas no mesmo dia.

Concluiu-se o serviço de uma reclamação anterior por obstrução devida a terra no ramal de 6".

Limpam-se os depositos da rua da Saude, Barão de S. Felix, Fresca, Ouvidor, Primeiro de Março, Imperatriz, largo do Paço e o ramal de 12" do largo da Batalha.

Concertaram-se alguns ventiladores e substituiu-se o carvão.

2º districto — Predios esgotados 8.738; cortigos 129, com 3.691 quartos.

Reclamações em predios cinco, sendo quatro por obstruções devidas a terra nos ramaes de 4" e de 6" e uma por vasamento pelas juntas do ramal de 6". — Foram attendidas no mesmo dia.

Limpam-se os depositos das ruas do Barão de Capanema, Presidente Barroso, S. Martinho, D. Julia e a galeria da rua do General Pedra.

3º districto — Predios esgotados 4.351; cortigos 80, com 2.375 quartos.

Reclamação em predio uma, por desarranjo em bacia de patente.

Reclamação em rua uma, por abatimento devido a juntas abertas no ramal de 4". — Foram attendidas no mesmo dia.

Continuam as obras da galeria da rua do Cattete.

4º districto — Predios esgotados 7.193; cortigos 37, com 600 quartos.

Reclamações em predios tres, sendo uma por obstrução devida a terra no ramal de 6", uma por desarranjo em bacia de patente e uma que fica em andamento. — Foram attendidas no mesmo dia.

5º districto — Predios esgotados 2.915; cortigos 11, com 232 quartos.

Não houve reclamações.

Limpam-se os depositos da rua de S. Clemente.

Repartição fiscal do governo junto á companhia City Improvements, 31 de julho de 1890. — Pelo engenheiro fiscal, Luis F. Monteiro de Barros, ajudante.

NOTICIARIO

Contadoria Geral da Guerra — Pagam-se hoje o pessoal administrativo das escolas militares, directoria geral do obras militares, secretarias da intendencia e do arsenal de guerra, prets de corpos e coroneis a capitães que não pertencem á guarnição.

Malas — O correio geral expede hoje as seguintes:

Pelo *Poitou*, para Bahia, Las Palmas, Marselha, Genova e Napoles, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Victoria*, para Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Dalton*, para Nova York, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Ville de Pernambuco*, para Bahia, Macéio e Havre, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã: Pelo *Estrella*, para Bahia e Aracajú, impressos até ás 5 horas da manhã,

cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bahia*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Desterro, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre e Montevideo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Paralyba*, para Macalé e Campos, impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio.

Dias 30 e 31 de julho de 1890

DATAS		BAROMETRO A O	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
30	11 noite...	763.03	19.8	14.50	82.0
31	5 manhã...	765.90	18.4	13.81	90.0
"	11 "...	763.01	20.0	15.83	92.0
"	5 tarde...	762.12	21.1	14.62	68.0
	Maxima.....	766.53	21.9	15.86	91.0
	Minima.....	761.71	16.9	12.13	63.0
	Media.....	761.115	19.95	13.995	81.0

Evaporação á sombra, 7^m,55.

Maxima ao sol, 53.9.

Maxima na relva, 29.9.

Minima na relva, 14.1.

Tempo bom. Céu em geral limpo e apenas encoberto em parte por cumulus, proximo ao horizonte, nevoeiro e cirrus esparsos. Montanhas cobertas por nevoeiro.

Dias 31 de julho e 1 de agosto de 1890

DATAS		BAROMETRO A O	TEMPERATURA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA
Dias	Horas				
31	11 noite....	763.12	18.5	11.05	94.0
1	5 manhã...	761.43	18.0	11.15	95.0
"	11 "...	761.10	20.0	11.38	85.0
"	5 tarde....	763.20	21.5	11.13	81.0
	Maxima.....	761.75	22.3	11.115	95.0
	Minima.....	763.08	16.9	11.05	68.0
	Média....	763.765	19.6	11.615	81.5

Evaporação á sombra 1^m,15.

Maxima ao sol, 51.0.

Maxima na relva, 26.5.

Minima na relva, 14.7.

Tempo bom. Céu em geral limpo e apenas encoberto em parte por cumulus, proximo ao horizonte e cirrus esparsos.

Montanhas ao longe cobertas por nevoeiro.

(1) calmo, (2) calmo, (3) NNW 12.

Estrada de Ferro do Sobral—

Do extracto do relatório de abril de 1890 consti:

Que durante o mez a receita foi de 7.833\$553
e a despesa de custeio de..... 11:637\$962

resultando o *deficit* de..... 3:801\$109
e sendo a relação por cento da
despesa para a receita de..... 148,5
Receita total..... 7:833\$553
Dita por kilometro em tráfego. 60\$762,8
Dita por trem kilometro..... 1\$583,2
Dita por veículo-kilometro... \$149,2

Comparação da receita com a dos annos
anteriores em abril de:

1883.....	4:147\$126
1884.....	3:583\$533
1885.....	2:255\$140
1886.....	3:055\$610
1887.....	2:813\$060
1888.....	3:061\$940
1889.....	6:268\$030
1890.....	7:833\$553

A receita foi assim distribuída, de janeiro a
abril de:

1883.....	28:683\$383
1884.....	23:752\$183
1885.....	14:443\$160
1886.....	15:411\$751
1887.....	17:162\$020
1888.....	20:488\$197
1889.....	23:405\$010
1890.....	40:417\$104

Movimento e receita:

Passageiros, quantilade 1183,5.	1:468\$450
Bagagens, kilogrammas 45.764. (1)	27\$20
Encomendas, item 439.....	19\$480
Animaes, quantidade 5.....	13\$300
Mercadorias, kilogs. 520.385...	5.868\$360
Telegrapho.....	352\$500
Multas.....	29\$133
Rendas diversas.....	87\$410
Somma.....	7:833\$553

Arrecadou-se mais a importancia de 235\$340
que teve as procedencias seguintes:

Imposto do sello.....	41\$500
Dito sobre vencimentos	70\$065
Taxa de transportes...	111\$900
	229\$465
Taxa de 5%, adlacionaes:	
Sobre o imposto do sello	2\$074
Idem do vencimentos..	3\$801
	5\$875
Somma.....	235\$340

A despesa total foi de 11:637\$962, assim
distribuída;

Por kilometro em tráfego..	90\$272,7
» trem-kilometro.....	2\$352,1
» veículo ».....	\$221,7

Comparação da despesa de custeio com a
dos annos anteriores, em abril de:

1883.....	12:113\$708
1884.....	13:225\$360
1885.....	12:173\$325
1886.....	11:803\$04
1887.....	8:734\$517
1888.....	9:203\$645
1889.....	11:064\$078
1890.....	11:637\$962

De janeiro a abril de:

1883.....	41:802\$140
1884.....	48:937\$598
1885.....	47:581\$377
1886.....	46:238\$916
1887.....	36:568\$642
1888.....	34:140\$271
1889.....	38:864\$703
1890.....	46:240\$292

(1) Incluídos 15.329 kilogrammas a que
dão direito os respectivos bilhetes de pas-
sagem.

O seguinte quadro mostra a distribuição da
despesa de custeio pelas diversas divisões da
estrada

Divisões	Pessoal	Material	Total
1ª Ad. cent.	1:903\$334	214\$700	2:148\$034
2ª Tráfego.	2:917\$112		2:947\$112
3ª Locomoç.	2:312\$291	1:211\$850	3:524\$141
4ª Conserv.	3:018\$675		3:018\$675
Somma..	10:181\$412	1:436\$550	11:637\$962

Pessoal—Empregaram-se durante o mez,
em todos os trabalhos da estrada 166 homens
com 4.524 1/2 dias de serviço e mais 9 horas
de serviços extraordinarios.

Abastecimento de agua— Os diversos
mananciaes forneceram:

No dia 26 de julho:	Litros
Tinguá e Commercio.....	70.762.000
Maracanã e seus afluentes.....	18.293.000
Macacos e Cabeça.....	15.191.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.183.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.600.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.819.000
e o do morro da Viuva.....	2.325.000
No dia 27:	
Tinguá e Commercio.....	72.058.000
Maracanã e seus afluentes.....	18.297.000
Macacos e Cabeça.....	15.351.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.168.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.576.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.857.000
e o do morro da Viuva.....	2.340.000
No dia 28:	
Tinguá e Commercio.....	71.336.000
Maracanã e seus afluentes.....	18.073.000
Macacos e Cabeça.....	15.354.000
Carioca e Morro do Inglez.....	4.048.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.415.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.736.000
e o do morro da Viuva.....	2.333.000

Obituário—Foram sepultados no dia
27 do corrente as seguintes pessoas tendo
fallecido de:

Artheria sclerose—o portuguez José Luiz
Gaspar de Carvalho, 56 annos, solteiro, resi-
dente á rua do Mercado n. 29 e fallecido no
hospital de S. João de Deus.

Anemia cerebral—a fluminense Joaquim
Vieira de Carvalho, 43 annos, solteiro, resi-
dente e fallecido á rua da Saúde n. 73.

Asphixia por suspensão (suicidio)—a flumi-
nense Deolinda Rosa de Abreu e Silva, 62
annos, viuva, residente e fallecida á rua da
Harmonia n. 63.

Beri-beri e maoto paralytico—o pernambucano Francisco Felizardo da Costa, 26 annos,
solteiro, fallecido no Hospital de Marinha da
Copacabana.

Broncho ectasia — o fluminense Telemaco
Antonio Jorge da Silva, 68 annos, solteiro,
residente e fallecido á rua do Senado n. 155.

Bronchito capillar—a fluminense Helena,
filha de Alexandre José Leite, 4 mezes, resi-
dente e fallecida á rua Fernandes Guimarães
n. 49.

Broncho pneumonia—o fluminense Fernando,
filho de Antonio de Souza Goulart, 3 annos,
residente e fallecido á rua do Nuncio n. 27;

Alfredo, filho de Alfredo Martins Rodrigues, 9
mezes, residente e fallecido á rua do Propo-
sito n. 32; Manoel, filho de Amancio, 18
mezes, residente e fallecido á rua Guanabara
n. 44; Elpidio, filho de Velalina Maria da
Conceição, 1 mez, residente e fallecido á rua
de Sant'Anna n. 89. Total, 4.

Colapso nervoso—a paulista Maria An-
drade Pontes, 43 annos, casada, residente á
rua de S. Joaquim 173.

Delirio alcoolico—o portuguez José Fran-
cisco Isca, 42 annos, casado, residente á rua
do Consolheiro Bento Lisboa e fallecido na
Santa Casa.

Erisypella da perna esquerda grangrena—
a pernambucana Silveria Maria da Conceição,
58 annos, solteira, residente á rua do Sil-
veira Martins e fallecida na Santa Casa.

Enterocolite — o fluminense Jarbas Bo-
cayuva, filho do Belisario da Silva, 8 mezes,
residente e fallecido á rua do Mattoso n. 56.

Febre amarella — o italiano José Salerno,
27 annos, solteiro, residente á rua dos Prin-
cipes dos Cajueiros n. 26 e fallecido no hospi-
tal de S. Sebastião.

Febre remittente palustre typhoidéa — o
portuguez Antonio Alves da Fonseca, 44 an-
nos, solteiro, residente á rua do Barão do
Itamaraty e fallecido á ladeira do Faria
n. 25.

Gastro enterito—a africana Catharina Ma-
r'anna, 42 annos, solteira, residente á rua
da Lapa n. 4 e fallecida na Santa Casa; a flumi-
nense Rosa, filha de José Antonio Ferreira,
21/2 mezes, residente e fallecida á rua do
Visconde de Sapucahy n. 103; a brasileira
Alzira, filha de João José da Rocha, 5 mezes,
residente e fallecida á rua de D. Feliciano
n. 188. Total, 3.

Hemorragia cerebral — o africano Caco-
tano, 70 annos, solteiro, residente na Barra
do Pirahy e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—o portuguez
Bento de Siqueira, 47 annos, viuvo, fallecido
no Hospital de S. João Baptista.

Lesão dupla do offício mitral e pleuro-
pneumonia intercurrente—o rio-grandense do
sul, Antonio Godinho Ramos, 65 annos, ca-
sado, residente e fallecido á Praia Formosa
n. 205.

Lymphatite perniciosa—a brasileira Hen-
riqueta Maria Villars, 69 annos, viuva, resi-
dente e fallecida á rua do Visconde de
Itaúna n. 263.

Polysteoloso visceral—o africano Delfino,
96 annos, solteiro, residente e fallecido á rua
Sete de Setembro n. 233; o portuguez Anto-
nio Virente do Espirito Santo, 55 annos, re-
sidente no largo de Benfica. O obito foi veri-
ficado no Necroterio.

Tuberculoso laryngea pulmonar—o portu-
guez Antonio Lemos de Almeida, 31 annos,
solteiro, residente á rua de S. José n. 48 e
fallecido no Hospital da Penitencia.

Schirose do ligalo—o portuguez Francisco
Ferreira Duarte, 45 annos, solteiro, residente
e fallecido á rua da Passagem n. 21; a afri-
cana Maria Benedicta, 50 annos, solteira,
residente e fallecida á rua da Princesa Im-
perial n. 10. Total, 2.

Sem declaração — o chim João Chim, 50
annos, solteiro, residente á travessa das Par-
tilhas n. 54 e fallecido na Santa Casa; o
portuguez José Joaquim de Souza, 70 annos,
viuvo, residente á rua de D. Maria Flora
n. 10 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense
Henrique, filho de João Martins Pacheco, 7
dias, fallecido á rua de Sant'Anna n. 94.

Tuberculoso pulmonar—o fluminense David
Mendes da Silva, 35 annos, solteiro, residente
á rua da Saúde n. 2 e fallecido no Hospital
da Saúde; o fluminense Augusto de Maga-
lhães, 27 annos, casado, residente e fallecido
á travessa Ferreira n. 24; o portuguez Ma-
noel José Rodrigues, 44 annos, casado, resi-
dente e fallecido á rua da Harmonia. Total, 3.

Tuberculos meliar — o fluminense José
Porfirio Leopoldo da Silva, 23 annos, solteiro,
residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 49.

Um feto do sexo masculino, filho de Maria
da Conceição, residente á rua Senador Por-
peo n. 64.

No numero dos 37 sepultados estão inclui-
dos 12 indigentes, cujos enterros foram gra-
tuítos.

N. B. Sepultaram-se mais no dia 26 do cor-
rente no cemiterio da Gamboa:

Assistolele secativa e insufficiencia mitral—
o inglez Joseph Freiman, 59 annos, casado,
residente á rua do Catete n. 1.

No cemiterio de S. Francisco de Paula:

Tuberculos pulmonares—a cearense Leoni-
sia Gonçalves Braga, 23 annos, solteira, re-
sidente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 18 F.

RENDAS PUBLICAS

BAHIA
DEMONSTRAÇÃO DA RENDA ARRECADADA PELO ESTADO DA BAHIA EM ABRIL DE 1890, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1889,
EXCIDA PELA CIRCULAR N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Descrição	Thesouraria	Alfandega	Correio Geral	Abril		Diferença	
				1890	1889	Para mais	Para menos
Importação.....		619:575\$937		619:575\$937	639:384\$581		19:808\$644
Despacho marítimo.....		6:407\$178		6:407\$178	3:930\$772	2:476\$406	
Exportação.....		178:971\$805		178:971\$805	43:161\$331	35:810\$534	
Interior.....		42:418\$728	8:214\$114	107:118\$051	83:556\$992	23:561\$069	
Extraordinária.....		24:106\$038	324\$508	66:008\$987	42:805\$815	23:143\$172	
Depositos.....		84:474\$681		88:203\$526	151:512\$642		63:309\$116
		165:130\$928	8:538\$922	1:060:285\$544	904:412\$123	84:991\$181	83:117\$760

Contadoria de Fazenda da Bahia, 25 de junho de 1890. — O contador, Ernesto Herculano Ribeiro.

EDITAES E AVISOS

Asylo da Mendicidade

Proposta para fornecimentos

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, na secretariadeste asylo, accitam-se propostas em carta fechada, de hoje até o dia 10 de agosto do corrente anno ao meio-dia, hora em que terão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Aves, e objectos necessarios ao expediente da secretaria.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero por milheiro, resma, mão, cento, duzia, caixa e unidade.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazer-se representar por pessoas competentemente autorisadas, prevenindo-se que, as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento do contracto da sociedade e o recibo pago no Thesouro Nacional.

Outrosim, declaro que em virtude de ordem superior, ficam os Srs. proponentes dispensados da caução previa de que trata o § 2º do art. 1º, das instrucções de 7 de outubro de 1889, correspondente a 25 % do consumo do semestre anterior, continuando, porém em vigor a disposição do § 4º do art. 2º das mesmas instrucções quanto à multa, que será cobrada executivamente no caso de reluctancia da parte dos multados, no valor daquela caução, si não comparecer o proponente preferido para assignar o contracto dentro do prazo que for notificado pelo *Diario Official*.

O escrevente, João Moeda de Miranda. (.

Regimento Policial da Capital Federal

Pagamento dos fornecedores

O conselho economico e administrativo pagá, quarta-feira, 6 do corrente ao meio-dia, as contas relativas ao mez de junho ultimo, prevenindo-se aos fornecedores que serão multados em 5 % sobre a totalidade de suas contas, na forma da condição 8ª do respectivo contracto, os que deixarem de comparecer ou não se fizerem representar por procurador especialmente habilitado.

Quartel em Barbonos, 3 de agosto de 1890. — Gustavo N. Pereira Campos, tenente secretario geral. (.

Secretaria de Policia da Capital Federal
Edital

De ordem do Sr. Dr. 3º delegado incumbido do expediente, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de 300 mantas escuras, 2.500 metros de algodão americano branco trançado e 1.500 ditos de dito azul, para vestuario o uso dos individuos recolhidos à Casa de Detenção desta capital.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 8 do corrente às 11 horas da manhã, suas propostas selladas, datadas do dia da apresentação.

Tacs propostas devem ser escriptas com tinta preta, limpas de rasura ou emenda, contendo os preços escriptos alfabeticamente por extenso, repetidos em algarismos e trazer a assignatura dos proponentes ou de seus legitimos procuradores, contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes às condições, que no contracto se estipularem, bem como a uma multa de 25 % calculada sobre a importancia dos artigos contractados, para o caso de não comparecimento à assignatura do contracto, dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Os proponentes deverão no acto da apresentação de suas propostas exhibir o conhecimento do imposto pelas respectivas casas commerciaes, relativo ao ultimo semestre vencido e o contracto mercantil por meio de certidão extrahido dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 2 de agosto de 1890. — Manoel José de Souza, secretario. (.

Banco dos Estados Unidos do Brazil

Carteira de emissão

Faço publico que as notas do valor de 20\$ deste banco — Estampa 8ª serie 13ª — de ns. 33.601 a 34.000 e de ns. 40.801 a 41.200, são assignadas pelo Sr. director Pedro Luiz S. de Souza; as de ns. 26.801 a 27.200, e de ns. 42.801 a 43.200, são assignadas pelo Sr. director Rodolpho Abreu; as de ns. 34.801 a 35.200 e de ns. 38.801 a 39.200, são assignadas pelo Sr. director E. A. Victorio da Costa e as de ns. 25.601 a 26.000 e de ns. 38.401 a 38.800, são assignadas pelo Sr. membro da commissão fiscal Oliveira Cambray.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1890. — F. de P. Mayrink, presidente.

Recebedoria da Capital Federal

10º districto

Relação das alterações feitas no lançamento a que se está procedendo no 10º districto para a cobrança do imposto de industrias e profissões do futuro exercicio de 1891:

Rua do Senador Aleuçar n. 2, Manoel Fernandes Bastos.

Rua do Pão Ferro n. 13, Santo Capello.
Rua da Alegria n. 18 B, José Antonio de Macedo.

Rua de S. Luiz Gonzaga n. 4, J. Custodio : n. 6, J. V. Tavares; n. 8, J. M. da Costa; n. 12, Salvador Vezano; n. 14, Pedro Papalão; n. 52, M. J. Fraga; n. 60, M. M. de Almeida; n. 66, Maria Isabel Ramalho; n. 94, João Francisco Carneiro.

Praia de S. Christovão ns. 5, 6, 15 e 10, Carvalho & Leão.

Rua do Barão de Igatemy n. 21, Alfredo Luiz da Silva.

Rua de S. Christovão n. 141, Companhia Nacional de Oleos.

Rua Barcellos ns. 2 e 4, Corrêa, Avila & Comp.

Rua de S. Luiz Durão n. 2, Castro Reguff; n. 6, Anachoreta & Ferrão.

Rua do General Bruce n. A 1 e 4, Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes.

Rua do General Sampaio n. 1, Paulo Bret.
Praça dos Lazares ns. 8 e 10, Companhia Nacional de Oleos.

Praia de S. Christovão ns. 91 e 195, Companhia Fabrica de S. Lazaro.

Praia do Cajú n. 77, Companhia Fiação de Tecidos Bomfim.

Rua de S. Luiz Gonzaga n. 22, Lydio A. Terra.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1890. — O lançador, H. G. de Oliveira.

11º districto

Relação dos predios que soffreram augmento no valor locativo para a cobrança do imposto predial e rendas de pennis da agua do exercicio de 1891:

Rua Miguel Fernandes: ns. 15, 17 e 19, José Pereira da Silva; n. 21, Domingos Luiz de Souza; n. 25, José Antonio de Oliveira Costa; n. 10, Miguel José Tosta e Silva; n. 24, Miguel José Martins Junior.

Rua D. Clara de Barros: sem numero, Francisco de Oliveira Pinheiro; ns. 2 e 4, Damasio Baptista Gonçalves.

Rua Torres Sobrinho: n. 1, Joaquim Marques de Oliveira; sem numero, Albino Joaquim Soeiro; n. 2 A, José Antonio de Athayde Souza.

Rua Leopoldina: sem numero, Antonio Augusto da Cunha; n. 7, Manoel Pinheiro da Rosa; n. 10 e sem numero, José Baptista da Rosa; n. 12, Antonio Maria Guimarães; n. 16, Candido Augusto Corrêa de Menezes; n. 34, Joaquim da Cunha Villaverde; n. 40, Thomaz Luiz dos Santos Villaverde; n. 46, Manoel Pinto Marques; n. 48, Maria Ignacia do Nascimento Tibau.

Rua S. Joaquim: sem numero, Possidonio de Mattos.

Rua Imperial: n. 3, Gedeão Araujo Ferreira Jacobina; n. 7, Rita Candida de Jesus Ferreira; n. 27, Eugenia C. Mustapha Limon; n. 41, Antonio Gonçalves Pouças; n. 43, José de Almeida Mesquita; n. 47, Maria Magdalena Rosa de Souza; n. 82, Elizea Azevedo Coutinho Aguiar; n. 14 e sem numero, Brazilia Amelia de Oliveira; sem numero e n. 16, Thomaz L. dos Santos Villaverde; n. 22, Manoel Joaquim Ferreira; sem numero, Antonio.

Rua Caxamby: n. B 1, Manoel Joaquim Teixeira; sem numero, José da Cesta Pinheiro; n. 2 A, José de Almeida Mesquita; ns. 2 e 4, Francisco José Machado; n. 10, João Baptista Fortes; sem numero, Candido José da Silva.

Rua Tenente Costa, antiga Amelia: ns. 1 A e 1 C, Maria Candida Moreira; sem numero, Albino de Jesus Candeia; n. 5, Joaquim Martins Pinheiro; n. 8, Sebastião Vieira de Souza; n. 18 B, Ermelinda Ferreira Fontinho.

Rua S. João, em Caxambu: n. 3, José Mendes; n. 2, Anna Candida Barbosa; n. 10, Candida Carolina de Jesus; n. 18, Alexandre Joaquim Gonçalves; n. 22, Anna de Castro Andrade Santos Rosa; sem numero, Manoel Antonio Lopes Valente.

Rua de D. Clara: n. 5, Domingos Moreira da Motta; n. 4, Maria Joanna do Bomfim; n. 4 C, José Joaquim Pereira Guimarães; n. 8, Manoel Carvalho Dias.

Rua Borges sem numero, José do Souza Sant'Anna.

Rua Etelvina: n. 1, Antonio Augusto E. da Costa; n. 3, Francisco José de Andrade; sem numero, Ricardo Alfredo de Souza Castello.

Rua Mauá: sem numero, Amelia do Carmo; ns. 8 e 10, André Machado Tosta.

Rua de S. Gabriel: n. 3 C, Francisco Bento de Mello; sem numero, Manoel Joaquim Gomes de Mattos.

Rua Barcellos: n. 3, Carolina Rosa Alves. Rua Honorio: n. 3, João Luiz Fernandes; n. 2, Maria Rosa de Sá; sem numero, Alfredo Castello.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1890. — O 2º escripturario servindo de lançador, José Rodrigues de Carvalho Junior.

7º districto

Relação dos predios que soffreram augmento no valor locativo e bem assim na renda de penna da agua para o exercicio de 1891.

Rua Carlos Gomes: ns. 5, 9 D e 9 E, Joaquim José Ferreira; ns. 17 e 19, Antonio Francisco do Almeida; n. 23, Manoel dos Santos Bittencourt.

Rua D. Joaquina ns. II 1 e B 1, Bernardo José Gomes Bastos.

Rua Miguel Sayão n. 5, Albino José de Castro e Silva.

Rua Conselheiro Zacharias: n. 45, Antonio Gonçalves da Silva; n. 53, José Joaquim Agueda Petropolis; n. 6, Lydia Rozalina Brazil; n. 2, Leonor Andome de Lorena e outras; n. 30, Antonio Gonçalves da Silva; n. 40, Mathews Machado; n. 54, José Dutra Martins; n. 63, José Alexandre Espindola; n. 122, José Joaquim Pereira Junior.

Rua Cunha Barbosa: n. 47, Manoel Rezende dos Santos; n. 55, José Antonio do Castro Torres & Comp. n. 12, Francisco Luiz da Silva; n. 12 B, José Passos Ferreira Netto; n. 24, José Gonçalves Guimarães.

Rua Barão da Gamba: n. 1, Antonio Martins Cambolim; n. 26, João de Souza Guimarães.

Rua Serpa Pinto n. 2 A, Joaquim da Rocha Mendes.

Rua D. Rosa Sayão n. A 1, Antonio Pereira Cardoso.

Rua D. Anna Mascarenhas n. 4, José Tavares Ferreira.

Rua Major Pinto Sayão n. 1, Antonio Joaquim Pereira; n. 1 C, Joaquim Francisco Pereira; n. 24, Antonio Joaquim Rodrigues.

Recebedoria, 2 de agosto de 1890. — O encarregado do lançamento. — *Candido José de Alencastro.*

1º districto

Relação dos predios cujo valor locativo foi alterado para o exercicio de 1891.

Rua do Regente: n. 13, Domingos José de Souza; n. 19, Francisco Fernandes da Silva Vianna; n. 37, Manoel Esteves Ribeiro; n. 59, Fulgencio José da Costa; n. 61, João Luiz Espindola; n. 24, João Teixeira Monteiro; n. 30, José Gonçalves; ns. 36 e 34, Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro; n. 38, Antonio Gomes de Azevedo; n. 62, José Antonio Valente; n. 66, Antonio Ribeiro Monte Alegre.

Rua do Nuncio: n. 23, Vicente Gonzalez y Gonzalez; n. 4, Albino José Marques de

Andrade; n. 12, Antonio de Oliveira Santos; n. 26, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão; n. 32, Francisco Antonio Gonçalves; n. 38, João Alvaro da Silva Valle.

Travessa do Rosario: n. 13, Francisco Rodrigues da Silva Moreira.

Ladeira de S. Bento: ns. 1 a 9, Eduardo Gotto.

Becco da Batalha: n. 4, Adelina Maria Vieira Torres e outros.

Praça D. Pedro II: ns. 8 e 12, Francisco Pinto da Fonseca Telles.

Largo da Assembléa: n. 5, Tobias Telles Martins Moscoso.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1890. — O 2º escripturario, *Eugenio Marques da Silva.*

1º districto

Previne-se aos interessados que, para o exercicio de 1891, foram alteradas as industrias dos contribuintes abaixo mencionados

Rua do Regente: n. 38, José Nunes Louzada; n. 48, João Pedro da Costa Xavier. Rua do Nuncio ns. 17 e 19, Fabrica de Tecidos S. Christovão.

Travessa do Rosario: n. 9, Antonio Pereira dos Santos Grijó; n. 15, Antonio Gomes Ferreira de Moura; ns. 15 e 6 A, Faria Paes & Comp.

Praça D. Pedro II: n. 13, Sebastião da Silva Moreira; n. 14, João Leite Monteiro de Lacerda; n. 14, Vieira & Comp.; kiosco n. 82, Ignacio da Costa Braga.

Travessa do Commercio: ns. 13 e 15, Araújo, Santos & Comp.; n. 18, Silva Monarcha & Fonseca; n. 20, Araújo, Santos & Comp.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1890. — O 2º escripturario, *Eugenio Marques da Silva.*

10º districto

Relação dos nomes dos proprietarios de predios, cujo valor locativo foi alterado no 10º districto, para o pagamento do imposto predial do futuro exercicio de 1891.

Rua do General Bruce: n. 69 A, 61 A e 64 B, João José de S. Paulo; n. 71 José M.R. Moreira; n. 4, Francisco Antonio M. Esberard; ns. 10 a 14 e 16 B, e 16 E a 16 D, Manoel Gouvêa Corrêa; n. 24, Antonio (menor); ns. 30 a 34, João José da Costa; n. 38, conselheiro José Joaquim R. Lopes; n. 41, José Fernandes Moreira; ns. 46 a 48, Henrique Augusto de Gusmão; n. 59, João Baptista de Figueiredo; n. 54, Thereza F. de Queiroz Silva; n. 74, Maria José Braga.

Rua do Pão Ferro: n. 1, Antonio Luthero Pereira da Costa; n. 5, Maria José da Silva; ns. 7 e 13, Eugenio R. Gonçalves; n. 25, Antonio Manoel de Siqueira; n. 28 A, Francisco de P. Santos Gouvêa; n. 29, Joaquim Damiano; n. 4, José Alves da Silva; n. 8, José Antonio da Silva; ns. 14, 20 a 32, José Lopes Monteiro dos Santos; n. 36, Engenio R. Gonçalves; n. 38, Maria Emilia Gonçalves; n. 42, Manoel José Ventura; n. 46, José Luiz Coelho.

Rua do Bomfim: n. 5, Emilio (menor); n. 7, Euzébio de Siqueira e Silva.

Rua Bomfim: n. 13, Antonio Pereira M. Torres; n. 15 F, Jacintho L. Pereira; n. 15 E, José M. dos Santos; ns. 15 A e 17 A, Antonio José L. Soares; n. 17, José Lourenço; ns. 19, 41 a 44 D, Antonio José L. Soares; n. 6, Evaristo J. G. de Lemos; n. 8, Antonio Gonçalves de S. Bastos; n. 14, Dr. Brotero M. F. Soares; n. 18, Bernardino Rodrigues Martins; n. 20, João Tavares Leite; n. 22, Judith Lucia P. da Costa; n. 30, Joaquim de Oliveira Lima; ns. 32 a 32 D, Pedro José da Costa Paiva; n. 34, Augusto de Souza Lobo; n. 36, Umbelino P. de Miranda; n. 38, Antonio Augusto Teixeira; n. 40 II, Pedro Antonio de Oliveira; n. 40 E, João José Borges; n. 40 I, José Lourenço; n. 42 B, Ignacio Joaquim Ribeiro; n. 42 E, João Lopes de Carvalho; n. 46, Dr. José Maria de Azevedo Velho.

Rua da Alegria: ns. 1 a 9 e 18, Clementina Isabel Bastos; n. 13, Joaquim Fernandes de

Moura, ns. 19 A, 18 B e 18 C, Fabrica de S. João; n. 31, Francisca Carolina da Rocha; n. 33, Claudino Antonio P. de Castro; ns. 37 C e 37 D, José Lopes Pereira; n. 37 E, Bernardo Coelho; ns. 43 e 45, José M. da Costa; n. 4, José Ignacio da Costa Florin; n. 20 A, José Simões Figueiredo; n. 22, Prosepina Theodora Ferreira Lima.

Rua José Clemente: n. 5, Antonio Augusto Teixeira; n. 19, Bernardino Pinto Teixeira; n. 21, Bernardino Rodrigues Martins; n. 31, João Bomfim Pinto da Costa.

Rua General Sampaio: n. 1, Paulo Bret; ns. 2 a 14, Luiz Gonçalves Barroso; ns. 22 a 24, Joaquim da Silva Vieira; n. 26, José Ferreira Caroute e outros.

Rua General Gurgão: n. 1 A, João Silveira de Andrade; n. 3, Domingos M. da Costa e outro; n. 5 I, Clara D. Souto e outro; n. 5 C, Emilia D. Souto e outro; ns. 11 e 24, Francisco Xavier do Amaral; n. 3, Henriqueta Brito Netto; ns. 15 e 17, Henriqueta Maria da Costa.

Rua de S. Januario: ns. 1 a 5, Manoel Gonçalves Pimenta; n. 9, Joaquim da Silva Gusmão; n. 13, José Duarte Nunes; ns. 19 A a 21, Amaro E. da Veiga; n. 23, Adelaide C. de Oliveira Bastos; ns. 25 a 25 C, Antonio Marcial; n. 27, Candida Lopes da Moura; n. 29, Luciana Candida Campinho; n. 33 A, Manoel do Rego Viveiros; n. 35, Joaquina Maria de Jesus; n. 39, Jorge do Logardo; n. 43, Custodio Fernandes Corrêa; ns. 47 e 49, Dr. Cornelio C. B. Azevedo; ns. 53 A a 55 E, Manoel Gonçalves da Rosa Junior; ns. 55 F a 55 H, Manoel Ignacio Pimentel Junior; n. 57 F, Luiz Monteiro de Araújo; n. 57 C e D, Francisca Candida da Silva; n. 61 E, Luiz Soares de Faria; n. 61 A, Sociedade Portuguesa de Beneficencia; n. 2, José da Costa e Oliveira; n. 18, Manoel José Braga; ns. 21, 56 D a F, Francisco Cardoso Gaspar; n. 26, João Cerqueira Lima; ns. 28 e 50, José Luiz Ferreira Viana; n. 34, Manoel Gonçalves Rosa Junior; n. 38, José de Carvalho Bastos; ns. 42 a 42 B, Francisco Cardoso Gaspar; ns. 46 e 48, João José da Silva Paulo; n. 51, Joaquim Dias Laranzeira; n. 56, José Cardoso Gaspar; n. 56, José V. de Segadas Vianna; n. 56 A, Manoel Cardoso Gaspar; n. 58 A, Antonio Pinto Brandão; ns. 53 B, 58 I a 58 K, Diogo Maria dos Reis; n. 64 C, João Cardoso Ventura.

Rua de D. Carlos: ns. 2 a 8, Luiz Soares de Faria.

Rua do General Cabrita: ns. 1 F e E, Henrique Herculano da L. Ayres; ns. 1 B e 1 C, Charles A. Coffier; n. 9, Antonio Joaquim da Silva; n. 11, Jacintho G. Valladão; ns. 2 E e 2 F, José dos Santos Rocha; n. 2 G, Luiz José Ferreira Alves; n. 4, Joaquim dos Santos Silveira.

Rua Coronel Carneiro de Campos n. 1, Antonio José Alves da Silva Brandão; ns. 5 a 9, Felix dos Santos Rocha; n. 4, Eduardo de Assis Carneiro; ns. 6, Francisco Campontras.

Rua Abilio n. A 1, José Maria de Lima.

Rua de S. Luiz Gonzaga ns. 3 e 5, Francisco Pinto da Fonseca; n. 9, Antonio José da Costa Oliveira; ns. 19 e 19 A, José Maria Teixeira; n. 21, Manoel Duarte de Avelar e outro; n. 29, Francisco José Machado; n. 35 A, Gustavo (menor) e outro; ns. 41 A a 41 C, Paulino Antonio de Araújo; n. 49, João Manoel de Castro; n. 61, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires e outros; n. 61, Antonio Manoel dos Prazeres; ns. 69 e 71, Isabel Maria Rombo; n. 87, Joaquim da Silva Vieira; ns. 95 D e 95 E, José Antonio de Lima R. Moura; n. 99, Maria Emilia da Silva Passos; n. 101, Dr. José Corrêa Valin; n. 107, Victorino da Rocha Moreira; n. 113, Joaquim Antonio de Mattos; n. 115, Candida Ferreira de Souza; n. 117, Jesuina (menor); ns. 125 e 127, Maria Amelia de Castro Pinto; n. 131, Antonio Silvestre da Costa; n. 133, João Baptista Coelho; n. 137, Antonio Alves da Silva Porto; n. 141, Antonio de Araújo P. de Castro; n. 143, Luiza Maria de Souza; n. 147, Antonio Gonçalves da Silva; ns. 153 e 155, Antonio Alves da Silva Porto; n. 157, João de Araújo S. Durão; n. 157 A, Antonio P. Guimarães Rezende;

n. 159, Arminda Emilia G. Resende e outros; n. 161 E a I, Thereza Ferreira de Sampaio; n. 171, Jacques Gilherd; n. 173 e 177, Prestatato Fernandes Machado; n. 181, Dagnar (menor) e outro; n. 191, Bernardo Coelho; n. 205, Antonio de Souza Marques; n. 221, Manoel José de Castro; n. 225, Joaquim dos Santos Marques Junior; n. 225 A, Antonio Marques Rodrigue; n. 229, Lazaro José do Rego; n. 233, Manoel José Coelho da Rocha; n. 42, Manoel Francisco Martinez; n. 257, Pedro Antonio Pereira; n. 261, Carlota Forzani Dorian; n. 12 e 14, Joaquim Dias Brandão; n. 20, Herança do Padre Manoel Martins da Costa; ns. 28, 52, e 18, João José de S. Paulo; ns. 39 e 32, Barão do Rio Preto; n. 36, Clemencia Maria de Jesus; n. 44, José Gonçalves da Silveira; n. 51, Antonio B. de Almeida Junior; n. 61, Antonio José Gonçalves; n. 68, Luiz (menor); n. 72, Martinho (menor); ns. 76 e 78, João Silveira da Silva; sem numero Paulino Antonio de Araujo; n. 93, Custodio José dos Santos; n. 92, Clara Maria Pinto; n. 94, José Joaquim de Siqueira de Esmeriz; n. 95, Juliana Carolina da Silva; n. 100, José Pereira de Barros e outros.

Rua S. Luiz Gonzaga: ns. 102 e 104, José Narciso Caldas; n. 103, Maria Florinda; ns. 110 e 112, Maria da Gloria Gueles; n. 114, João Antonio Tavares; ns. 120 e 122, Thereza Maria de Oliveira; n. 126, José Darval; ns. 130 e 132, Julia da Silva Carvalho; ns. 140 a 152, Bernardino Rodrigues Martins; n. 158, Clara Maria Pinto; n. 164, José Antonio de Castro Caminha; n. 164 A, Lourenço Gomes da Costa e Silva; n. 186, Alice, menor; n. 198, Joaquim Fernandes Pires; ns. 204 a 212, Anna Roza de Jesus Lopes; n. 222 F, Camillo Antonio Gonçalves; n. 222 B, Bernardo Peixoto; ns. 222 C, 226 e 226 A, Antonio Joaquim Coelho; n. 228, Custodio da Cunha; n. 232, Luiza Emilia da Costa; n. 240, Juvenio Tavares Dias Pessoa; ns. 241 a 248, José Simões Ratolla; n. 250 B, Bernardino Leite Ribeiro; n. 252, Pedro Baptista de Magalhães; ns. 264 e 264 D, Antonio Joaquim Coelho; n. 264 B, José Morcira da Costa; n. 266, Nicolão da Silva Carvalho; n. 300, Antonio Lopes da Silva e outros.

Rua Vieira Bueno: n. 5, Manoel de Carvalho; n. 9, José do Menezes Pamplona.

Rua da Industria: n. 3, Francisco Lage de Andrade; n. 11, José Leal Nunes; n. C 2 a E 2 e n. 6, Lydia Boyd, menor, e outro.

Rua Marieta: n. A 1, Rodrigo da Rocha; n. 1, Francisco Esteves da Silva; n. 3, Manoel Teixeira de Souza Carvalheiro.

Rua D. Anna: n. B 1, Manoel Martins Raposo; n. A 2, Manoel Teixeira de Souza Carvalheiro; sem numero, Jacintho Martins da Costa; n. 2 A, Antonio Joaquim Machado.

Rua Esperança: n. A 1, Jacintho Gomes Valladão; n. 1, José Alves Montes; n. 11, Antonio Magalhães de Menezes; n. 15, José Antonio Tinoco.

Rua da Caridade: n. 2, Candido Antonio Carneiro; n. B 2, Joaquim F. D. da Conceição; n. 12, Prudencio R. da Silva; n. 16 A, Manoel Alves da Silva; sem numero, Luiza Lopes de Souza.

Rua Tuyty n. 8, Manoel Ribeiro da Costa Guimarães.

Rua Tres Bocas: sem numero e n. 1, Manoel José Ventura.

Rua Major Fonseca: n. 3 A, Victorino Coelho Pereira; ns. 5 a 9, José Alves Montes, n. D 2, Galdino José Borges; ns. 11 2 e G 2, Delphina R. Dias; n. 4 A, Manoel Dias Baptista; n. 6, Joaquim José Barros; n. 8, José dos Santos Rocha.

Rua Villeta n. 7, João Dias Gonçalves de Souza.

Rua Curuzú: n. 1, João Torquato Martins Ribeiro; n. 5, Maria Amelia da Silva; n. 2 A, Manoel Rodrigues Frade; n. 6, Antonio Luiz Martins & Comp.; n. 10, João de Souza Coelho.

Rua Alves Montes ns. 3 e 6, José Alves Montes.

Rua da Emancipação: ns. 3 e 9, Joaquim Marques Limeira; ns. 6 A e 8, Lourenço Gomes da Costa Silva; ns. 10 e 12, Joaquim M. de Quiroz.

Rua Chaves Faria: n. B 1, Antonio Francisco Lopes; ns. 2 e 4, Antonio Silveira da Rosa.

Rua da Quinta Imperial: ns. 1 a 39, capitão Emiliano R. de Senna; n. 2, Manoel José de Castro.

Rua Nogueira da Gama: n. 1 A, Guilherme Martin; n. 5 Manoel de Souza Vieira.

Rua da Pedreira Imperial: ns. 3 a 7, Manoel Lopes Ferreira; ns. 11 e 13, Antonio J. P. de Castro; ns. 15 e 17, Manoel P. Drummond; n. C 2, Joaquim M. de Quiroz; ns. 2 a 10, José Elias Esteves.

Rua Principe do Grão Pará: sem numero, Renato Felix Vianna; n. 6, Constança Maria da Silva; n. 8, Joaquim Cotta de Mello.

Rua Umbelina sem numero, Sraiva.

Rua Paula e Silva: n. 2, Joaquim da Silva Maia; n. 4, João Teixeira Martins.

Rua Capitão Felix ns. B 1 e C 1, José Pereira Camira.

Rua Dias da Silva n. 5, Antonio Daniel Mendes.

Rua Honorina sem numero, Cecilia R. V. da Conceição.

Rua Jesuino Ferreira n. 2, Francisco Fernandes da Silva Vianna.

Rua do Ouro n. 1, Antonio Manoel da Silveira.

Rua D. Guilhermina: sem numero, André Vaz Madeira; sem numero, Luiza Joaquina Gonçalves.

Rua Cavalcante: n. B 1, Antonio Garcia Serpa; n. 1, João Alves do Nascimento; n. 3, Thomaz Frederico do Amaral; n. 7, commendador Bernardino de S. Machado; n. B 2, Antonio Leal; n. C 2, Luiz Corrêa Vieira; n. A 2, Maria M. de A. Teixeira.

Rua da Nôra: n. 113, Emilia M. da Silva; n. 5, José da Costa Almeida; n. 2, José Antonio da Silva Nunes; n. 4 A, Manoel José Machado; n. 6, Bernardino Leite Ribeiro.

Rua Avila: n. 1, Joaquim Vieira de Souza; n. 2, Antonio Alves de S., ns. 4, 4 B e 4 C, José Antonio Alem; n. 4 A, Antonio Peixoto de Magalhães.

Rua Primeira: n. 16, Manoel José Spindola; n. 20, Manoel Rodrigues dos Santos; n. 32, Zeferino José da Silva; n. 36, João José Pereira de Barros; ns. 38 a 42, José Lopes de Oliveira; n. 44, Jeronymo Joaquim dos Reis e outros.

Rua Segunda: ns. 26 e 28, Manoel A. Mendonça; n. 32, Manoel Francisco de Azevedo.

Rua Terceira: ns. 2 a 12, José Thomaz da Silva; n. 14, Manoel Lourenço da Costa.

Rua Quarta: n. 5 A, João Coelho da Costa; n. 15, Felipe do Nascimento; n. 39, Candido José de Mendonça; n. 2, Joanna de Lima Ribeiro; n. 6, Delphina Maria Rosa; ns. 10 e 12, Joaquim Antonio (menores).

Rua Quinta n. 8, Francisco Ignacio de Oliveira Aguiar.

Rua Oitava n. 3, Maria P. M. da Silveira.

Rua D. Anna Nery: n. 1, Umbelina A. P. Ferreira; ns. 11 a 15 B, Gregorio Castanheira Abbato; sem numero, Alfredo Pinheiro; n. 15 E, João José da Silva; n. 19, Joaquim M. Mendes; n. 21, E. D. Novaes; n. 2, J. G. de Castro; n. 12, S. A. Conde d'Eu; n. 20 B, José P. Ferreira; n. 24, M. J. B. Vianna; n. 24 E, Antonio Leal; n. 24 D, E. A. de Mattos e outros; n. 24 A, A. da Rocha Tristão; n. 28, P. L. de M. B. Falcão; n. 30 A, M. Joaquim de M. F. N. de Araujo; n. 61, Paulino Antonio de Araujo; n. 84, Severiano J. Fernandes; n. 88, Anna Maria da Conceição Queiroz; e ns. 90 e 92, Carlota J. M. Falcão.

Rua do Jockey-Club: n. 5, E. J. M. Torres; n. 7, J. A. de Aguiar; n. 19 A, Joaquim N. Mendes; n. 23, Julio Agostinho Vieira e outro; n. 25, P. M. Pacheco; n. 33 A, João Ribeiro Leite; n. 35, J. Fernandes; n. 18, J. M. P. dos Santos; n. 18 A, José F. de Oliveira; n. 20, L. A. de Freitas; n. 24, M. R. Novaes; e n. 28, B. J. de Penna.

Travessa Miguel de Frias: n. 1, Custodio D. G. Tores; n. 3, M. P. B. Wilime; n. 5, J. A. Nunes; n. 7, F. Augusto; n. 16, Henrique H. S. Ayres.

Travessa do Vianna sem numero, J. F. da Silva.

Travessa da Angustura ns. 6 e 8, Custodio J. M. Guimarães.

Travessa de S. Vicente de Paula n. 14, João Marinho & Comp.; n. 24 A, Antonio Gonçalves de Lemos; n. 26, João Gomes Vianna; ns. 28 a 32, A. F. da Rocha.

Travessa de S. Salvador: n. 15, Antonio P. da Carvalho; n. 17, A. Victorino Coelho de Carvalho; n. 17 C, E. L. de Souza Maia.

Travessa da Souza Valente: n. 1, Joaquim A. de Faria; n. 2, José G. Braga.

Travessa das Flores: n. 3 A, Bernardo Bulhões; n. 5 B, Carlos A. S. de Santa Eugenia; n. 5 BB, Manoel Augusto da Silva Souto; n. 9, commendador Antonio A. Teixeira; n. 13, Q. R. de Araujo Bastos; n. 25, Maria A. G. Franco; n. 33, A. A. Teixeira; ns. 35 a 47, J. M. R. Cabral; n. 4, Antonio P. de Aguiar; n. 10, Francisco Ferreira; n. 16, Julieta Amelia Leite e outros; n. 20 B, Mancel da Silva Costa; n. 22, José M. R. Cabral; ns. 39 a 49, Gaspar A. S. Bastos, n. 52, Bernardino J. Pereira e outros.

Travessa Ayres Pinto ns. 1 a 13, Leopoldina e outros (menores).

Travessa da Alegria n. 7, J. A. T. Machado; n. 2, J. J. de Mattos.

Travessa do Costa Guimarães: sem numero, M. J. Mello Corte Real.

Becco do Motta: n. 1 a 50, Dr. J. A. N. da Silva.

Becco do Liberal: n. 16 a 26, A. Z. Barroso.

Ladeira de S. Januario: n. 1 a 13, J. J. de S. Paulo.

Praça da Igrejinha: n. 2, Antonio J. S. Soares; n. 4, J. P. R. Paranhos; n. 6 e 8, M. F. Santos Lima; n. 12, A. P. da Costa.

Campo de S. Christovão: n. A 1, Joaquim J. de Andrade; n. 1, J. Guilherme Frolich; n. 1 H e 1 E, J. M. Abranche; n. 1 C, J. P. Cardoso; n. 1 D, E. A. M. Eiras; n. 13, Luiz H. de Oliveira Ewbank; n. 15, S. Chaves de Miranda; n. 17 a 23, D. P. de Azevedo Junior; n. 27, Francisco X. S. Ferreira; n. 29, M. E. dos Santos; n. 33, A. J. da Silva Junior; n. 37, J. D. Brandão; n. 53, Leonor (menor); n. 63, J. D. Brandão; n. 2, M. F. dos Santos Lima; n. 4, Luiza (menor); n. 6, J. A. Gonçalves; n. 18, Luiz (menor); n. 24, B. A. Carneiro; n. 30 Rita Bastos (menor); n. 34, José Antonio P. Bastos; ns. 44 e 46, Virginia (menor); ns. 66 e 68, M. E. da Cunha Guimarães; n. 82, M. J. C. da Veiga; n. 94B, Domingos T. de Azevedo Junior; ns. 93 e 98, Banco do Brazil; ns. 102 e 104, José de Sampaio e outro; n. 112, E. J. da Silva Rabello; n. 116, Bernardo T. da Silva Guimarães; n. 116A, M. Dias Brandão.

Praça do General Pinto Peixoto n. 1, José Alves Montes.

Praça dos Lazares: ns. 4 e 6, Eugenio Lopes de Souza; ns. 12 a 16, Manoel F. Silva Brandão; ns. 26 e 30, Luiz C. de Avellar.

Praça de S. Christovão: ns. 5 e 7, Maria R. da Veiga; ns. 9 a 13, F. C. Gaspar; n. 19, Maria E. C. Guimarães; n. 25, J. A. Pinheiro Bastos; ns. 29 e 31, M. T. S. Carvalheira; ns. 35 e 37, J. G. Frolich; ns. 45 e 47, Coronel Carlos F. da Rocha; n. 49, Felix de S. Nogueira; ns. 63 e 65, F. F. S. Vianna; n. 73, Antonio José da Silva; ns. 81 e 83, A. J. P. de Carvalho; n. 95, Francisco de Souza Dias; n. 101, M. A. da Silva; n. 107, J. M. Peixoto de Souza; ns. 113 e 115, J. C. de Oliveira; n. 117, B. R. Menezes; n. 123, B. J. do Espirito Santo; ns. 193 e 195, F. S. C. Lazaro; n. 195A, Companhia de T. de Seda; n. 8, A. P. Gomes.

Praça das Palmeiras n. 3, J. R. de Faria; n. 13 A, João J. Vieira e outros; n. 19, E. da Silva Guimarães.

Praça do Cajú ns. 1 a 13, Luiz Gonçalves Barroso; n. 19, Maria Rodrigues da Silva; n. 25, F. C. Gaspar; ns. 29 e 31, Dr. J. S. Lisbon; n. 35, J. Lyra Oliveira; n. 41, Dr. H. R. O' Relly; n. 51, Henrique P. de Azevedo; n. 63, J. de Freitas Pinto; n. 71, G. L. N. de Siqueira; n. 77, Companhia do Bonfim.

Praça do Retiro Saudoso n. 11, commendador F. X. Amaral; n. 23, O. C. Fortes; n. 41, Maria M. E. J. Fernandes; n. 45, C. F.

P. Sobrinho; n. 73, João Gonçalves Paim; n. 77, J. P. dos Santos; n. 81, J. A. da Cruz; n. 2 A, Maria M. E. J. Fernandes; n. 2 F, João E. de Miranda; ns 4 e 8, Maria M. E. J. Fernandes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1890.—O lançador, H. G. de Oliveira.

9º districto

Imposto predial

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1891

Praia de Botafogo: n. 12, sem numero, n. 28 B, n. 28 I, n. 30, n. 32 e 38 A, Barão de Paraná; n. 40, Carlos Lourenço de Siqueira; n. 58, Manoel de Araújo Coutinho Vianna; n. 64, Visconde de Silva; ns. 78 e 80 A, Theotônio Machado Netto; n. 88, Baroneza Torres Homem; n. 90, Joanna Benedicta de Oliveira Lisboa; n. 102, Conselheiro João José de Andrade Pinto; n. 104, Joaquina Carlota Guimarães Novae; n. 104, Candida Tibre Pereira da Silva; n. 128, Pedro Hyppolito Duarte e outro; n. 140, Barão do Rio Negro; n. 142, José Antonio da Cunha; n. 144, José, menor e Joaquim; n. 152, Alexandre Pallen Wilson; n. 158, Jorge João Dodsworth; ns. 161 e 162, José Bittencourt de Souza; n. 182, José Alves da Motta; ns. 190, 192, 194 e 193, Barão de S. Joaquim; n. 204, José da Silva Costa; n. 220, José Ferreira Callão; n. 226, Ignacio João de Oliveira Michado; n. 232, Domingos Joaquim Barnarles; ns. 234 e 236, Antonio Teixeira Rodrigues; n. 254, Anna de Andrade Coutinho; n. 264, João José de Oliveira.

Praia da Saudade: n. 2 C, Antonio Rodrigues da Silva; sem numero, Joaquim Pinto da Silva Pereira; sem numero, companhia Botanical Garden Road; ns. 50 e 52, Jeronymo José de Mello; n. 54, Luiz Joaquim Pereira; n. 63, José da Costa Ribeiro; n. 76, Manoel José Vieira Braga; sem numero, Antonio de Oliveira.

Travessa do Figueiredo: n. 1, Antonio Vaz de Carvalho; n. 7, Marcello Bento Pimentel. Travessa de S. Domingos, n. 1, Manoel Pereira da Silva; n. 3, Antonio Lopes de Almeida; ns. 2, 4, 8, 10 e 12, Joaquim da Costa Sol.

Rua do Jardim Botânico: n. 3, Manoel José da Fonseca; n. 9, Umbelina Luiza Medeiros Guimarães; n. 11, Eulalia, filha de Antonio José Teixeira; ns. 27, 29 e 41, Francisco Demetrio da Costa e Souza; n. 45, Joaquim José da Silva Breves; n. 2, Maria Benta Laiemert; ns. 4 e 6, Mariana Leite de Oliveira e Silva e outros; sem numero, Torres & Paes; n. 14, Como José da Cunha Barros; n. 22, Carlos Severo Faro e outro; sem numero, Armando Ferreira Poeslival; n. 28, Manoel Luiz Ferreira Bastos.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1890.—Pedro Gurruti Pessoa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Barca portugueza *Africa*, do Porto.

Armazem n. 14—Lettreiro Giraldes: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção. O mesmo lettreiro: 1 dita, idem. Idem. O mesmo lettreiro: 1 dita, idem. Idem. Marca M: 1 dita, idem. Idem. Marca JBC: 1 encapado, avariado. Idem. Vapor francez *Brazil*, de Bordeaux. Armazem n. 8—Marca BLC—KC: 2 caixas ns. 13 e 14, repregadas. Manifesto em traducção.

Marca BF—M: 1 dita, idem. Idem. Marca CSC: 1 dita n. 59, idem. Idem. Marca D&L—JPC: 1 dita n. 19 bis, idem. Idem.

Marca HL&C—RC: 1 dita n. 19, idem. Idem.

Marca JDC: 1 dita n. 8.903, idem. Idem.

Marca M—SP: 3 ditas ns. 221, 223 e 219, idem. Idem.

Lettreiro M Nunes & C: 1 dita n. 5.833, idem. Idem.

Marca ND: 1 dita n. 5.782, idem. Idem.

Marca SCM: 1 dita n. 206, idem. Idem.

Marca MJS&C: 1 dita n. 605, quebrada. Idem.

Marca HLC—RC: 1 dita n. 18, repregada. Idem.

Marca F: 1 dita n. 219, idem. Idem.

Marca AV&C: 1 dita n. 3.623, idem. Idem.

Marca ABC—SJ: 6 ditas, idem. Idem.

Marca SJP: 1 dita, idem. Idem. Idem.

Marca T&B: 4 ditas, idem. Idem.

Vapor francez *Parahyba*, de Havre.

Armazem n. 12.—Marca FBC: 1 caixa n. 935, repregada. Manifesto em traducção.

Marca FMB: 1 dita n. 2.633, idem. Idem.

Armazem n. 2.—Marca JBC: 2 ditas n. 872, 870, idem. Idem.

Armazem n. 12.—Marca ND: 1 dita n. 5.780, idem.

Lettreiro Portella: 1 dita, idem. Idem.

Marca E Paris B: 1 dita n. 355, idem. Idem.

Armazem D.—Marca PSCAC: 1 dita n. 52, idem. Idem.

Armazem n. 12.—Marca SC&C: 1 dita n. 1.991, idem. Idem.

Armazem n. 2.—Marca SF: 1 barrica 24.036, idem. Idem.

Marca ACM: 1 caixa n. 1.711, idem. Idem.

Marca LRS: 1 dita n. 508, idem. Idem.

Marca LB&C: 1 dita n. 817, idem. Idem.

Lettreiro M. Nunes: 1 dita n. 455, idem. Idem.

Marca V&C: 1 dita n. 684, idem. Idem.

Marca M BC: 1 dita n. 565, idem. Idem.

Vapor francez *Brazil*, de Bordeaux.

Armazem n. 1.—Marca M&C: 2 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca B&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca A P&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca T&B: 3 ditas, idem. Idem.

Marca CSC: 3 ditas, idem. Idem.

Marca KV&C: 1 dita, idem. Idem.

Marca CAG: 7 ditas, idem. Idem.

Marca CBC: 3 ditas, idem. Idem.

Marca AJHL: 1 dita n. 787, avariada. Idem.

Marca CAC: 9 ditas, idem. Idem.

Marca ADCAAC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca ZRC: 1 dita, idem. Idem.

Marca JPS: 1 dita, idem. Idem.

Marca CAF&C: 3 ditas, idem. Idem.

Bordeaux, vapor francez *Brazil*.

Armazem n. 1.—Marca C&M: 1 caixa repregada. Manifesto em traducção.

Marca FYA: 1 dita, idem. Idem.

Marca S&V: 1 dita, idem. Idem.

Marca T&B: 5 ditas, idem. Idem.

Lettreiro M. Nunes: 1 dita, idem. Idem.

Havre, vapor francez *Parahyba*.

Armazem n. 1.—Marca CO—C: 3 caixas avariadas. Idem.

Marca CHC: 10 ditas, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, idem. Idem.

Marca GT&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca LS&C: 7 ditas, idem. Idem.

Marca AD&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca F—BA—FD: 1 dita, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 1778, repregada. Idem.

Marca LD: 1 barrica n. 2551, idem. Idem.

Marca MF: 1 caixa n. 208, idem. Idem.

Marca MCC: 1 dita n. 92, idem. Idem.

Marca PE: 1 dita n. 279, idem. Idem.

Marca SS—BC: 1 dita n. 2579, idem. Idem.

Marca CCO: 6 ditas, idem. Idem.

Marca AB&D—AAC: 2 ditas, idem. Idem.

Marca ZRC: 1 dita, idem. Idem.

Marca JPS: 1 dita, idem. Idem.

Marca CAF&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca FLC: 3 ditas, idem. Idem.

Marca LMC—D: 2 ditas, idem. Idem.

Marca APC: 3 ditas, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca BC: 1 dita n. 613, idem. Idem.

Armazem n. 2.—Marca CFC: 2 barricas ns. 25 e 50, idem. Idem.

Despacho sobre agua.—Marca EC: 1 caixa n. 1867, idem.

Vapor francez *Parahyba*, de Havre.

Armazem n. 1—Marca LMC—D: 2 caixas, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca EL&C: 3 ditas, idem. Idem.

Marca AP&C: 3 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Oibers*, de Liverpool.

Armazem n. 14—Marca PA: 1 barrica de 4º, com falta. Manifesto em traducção.

Marca FA: 1 dito de 5º, idem. Idem.

Marca IAC—CA&C: 1 dito, idem. Idem.

Marca MO&C: 4 ditas, idem. Idem.

Marca duvidosa: 3 ditas, idem. Idem.

Idem: 3 ditas, vassado. Idem.

Marca MJ: 1 dito, com falta. Idem.

Armazem das amostras—Lettreiro Cap. Tilston—Barque E I G: 1 picot, com indicação de falta. Idem.

Vapor inglez *La Place*, de Liverpool.

Armazem n. 10—Marca CS&C—SD: 1 caixa n. 533, repregada. Manifesto em traducção.

Marca P—M: 1 fardo n. 1.226, roto. Idem.

Marca H: 1 caixa n. 2.325, repregada. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1890.—Pelo inspector, F. P. de Carvalho Aragão.

Primeira Directoria das Obras Publicas

Construção do ramal da Campanha, passando pelas Aguas Virtuosas de Lumbary, e do prolongamento da estrada de ferro Minas e Rio até ao ponto municipal do Rio Verde.

De ordem do Sr. ministro, fago publico que nesta directoria recebem-se propostas, até a 1 hora da tarde do dia 26 de agosto do corrente anno, para a construcção do ramal da Campanha, passando pelas Aguas Virtuosas de Lumbary, e do prolongamento da estrada de ferro Minas e Rio, a que se referem as concessões declaradas eadicas pelo decreto n. 49 de 23 de maio proximo passado, nas seguintes condições:

1.ª As propostas po lerão referir-se a to las ou a uma só das estradas de ferro a construir.

2.ª Serão apresentadas em carta fechada e acompanhadas do conhecimento do deposito de 5:000\$ feito no Thesouro Nacional e que o proponente preferido perderá, si no prazo que lhe for marcado deixar de assignar o contracto nos termos da proposta e desto e lital. Este deposito servirá tambem para garantir a execução do contracto, e só poderá ser restituído ao proponente preferido depois do concluida a construcção das obras.

3.ª As clausulas do contracto serão identicas ás das concessões feitas a *The Minas and Rio Railway Company, limited*, salvo as modificações determinadas pela presente concorrência.

Nesta directoria os interessados poderão se informar das condições em que achavam-se contractadas as estradas, as quaes constam dos decretos n. 10101 de 1 de dezembro de 1883, n. 10110 de 10 de agosto e n. 10119 de 9 de novembro de 1889, relativos ao ramal da Campanha, e dos decretos n. 10122 de 15 de dezembro de 1883, n. 10309 de 10 de agosto e n. 37 de 5 de dezembro de 1889, referentes ao prolongamento da estrada até ao ponto navegavel do rio Verde.

4.ª A nova empresa deverá indemnizar a companhia *Minas and Rio* do custo dos estudos approvados, si esta propria companhia não contractar de novo a construcção das estradas.

5.ª A concorrência versará sobre prazo do privilegio e o exigido para a conclusão das obras, bem como sobre a garantia offerecida para a execução do contracto.

6.ª Serão sellados todos os documentos apresentados e reconhecidos as firmas.

Primeira Directoria das Obras Publicas, 7 de julho de 1890.—O director, J. F. Parreiras Horta.

Estrada de Ferro Central do Brazil (parte em trafego)

Relação das compras feitas no mez de junho de 1890

Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral	Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral
2	Apparelhos telephonicos..	75\$000	150\$000		20	Cestos de vime.....	1\$500	30\$000	
1	Ditos para centro de esta- ção, tres linhas.....		45\$000		12	Caixas de velas de sebo....	7\$000	84\$000	
1	Armario de vinhatico.....		850\$000		300	Ditas de kerozene inexplo- sivo.....	7\$500	2:250\$000	
1	Dito idem.....		120\$000		152	Chaminés belgas.....	\$800	121\$600	
2	Ditos idem.....	60\$000	120\$000		260	Ditas electricas.....	\$500	130\$000	
1	Dito de pinho.....		50\$000		100	Ditas de tubo.....	\$300	30\$000	
2	Ditos idem.....	40\$000	80\$000		50	Ditas tulipa.....	\$240	12\$000	
1	Apparel. de pentes de couro		5\$000		1	Coco de zinco.....		4\$000	
1	Dito idem de aço.....		6\$000		6	Cadealos com chave de mola.....	2\$000	12\$000	
200	Archotes alcatroados.....	\$220	44\$000		2	Canos curvos de ferro gal- vanizados.....	2\$800	5\$600	
24	Ancinhos.....	\$530	13\$140		40	Capotes de panno.....	10\$400	416\$000	
200	Arruelas de borracha.....	\$080	16\$000		2	Cadeiras de mogno para se- cretaria.....	70\$000	140\$000	
6	Bancos para esquivaninha..	30\$000	180\$000		1	Ditas de dito para homem..		200\$000	
4	Ditos para plataforma....	35\$000	140\$000		1	Cofre de ferro.....		350\$000	
3	Idem idem.....	30\$000	90\$000		2	Ditos idem.....	630\$000	1:360\$000	
1	Idem idem.....		60\$000		1	Cavalleto de ferro com 97 kilos.....	\$800	77\$600	
100	Bonets de panno.....	1\$180	118\$000		4	Compassos para desenho...	8\$000	32\$000	
2	Balanças de 2.000 litros..	350\$000	700\$000		48	Chaves inglezas.....	2\$000	130\$200	
12	Botijas do mordente.....	1\$000	22\$800		1	Deposito para agua.....		3\$500	
1	Bride de metal.....		38\$000		6	Duzias de carreteis de linha	4\$400	26\$400	
300	Botijas de tinta preta Sar- dinha.....	\$990	297\$000		4	Ditas de taboas de canella..	25\$400	101\$600	
50	Baldes de ferro zincado...	1\$390	54\$500		2	Ditas de pinceis.....	3\$000	6\$000	
4	Buvars de madeira.....	2\$500	10\$000		3	Ditas de torcidas belgas...	2\$000	6\$000	
12	Bancos para talha.....	2\$000	24\$000		12	Ditas de ditos electricas...	3\$000	36\$000	
50	Barris de um tampo para agua.....	1\$600	80\$000		6	Ditas de fechaduras para armario.....	14\$500	87\$000	
50	Ditos de dous ditos idem...	1\$640	82\$000		4	Ditas de cadeados.....	14\$400	57\$600	
350	Chapas galvanizadas.....	1\$140	399\$000		4	Ditas de pás concavas.....	32\$000	128\$000	
6	Carrinhos n. 4, para cargas	14\$145	84\$870		8	Ditas de limas bastardas 14"	12\$500	102\$400	
6	Cunhetes de folha «Char- coal», grandes.....	30\$000	180\$000		8	Ditas idem 16".....	1\$800	150\$400	
12	Cadinhos de 960 numeros..	\$128	122\$880		8	Ditas idem 18".....	23\$000	184\$000	
50	Caixas de kerozene bri- lhante.....	6\$360	318\$000		4	Ditas idem 8".....	\$700	14\$800	
6	Carteiras para aponta- mentos.....	1\$500	9\$000		4	Ditas idem 10".....	5\$800	23\$200	
1	Cintel.....		10\$000		30	Distinctivos para feitores..	\$400	12\$000	
12	Cestas para papel.....	5\$000	60\$000		1.200	Espoletas para dynamite %	1\$280	15\$360	
30	Ditas idem.....	4\$000	120\$000		6	Espanadores grandes e for- tes.....	4\$500	27\$000	
2	Ditas para bilhetes.....	6\$000	12\$000		10	Escopeiros com cabo.....	\$840	8\$400	
2	Ditas grandes.....	20\$000	40\$000		2	Encadernações marroquim.	16\$000	32\$000	
1	Dita de vime.....		6\$000		200	Enveloppes pequenos mar- cados.....	2\$500	5\$000	
2	Copiadores, 500 folhas...	12\$000	24\$000		50.000	Ditos impressos papel palha	6\$000	300\$000	
3	Ditos, idem.....	10\$000	30\$000		50	Enxós da Ribeira.....	1\$890	94\$500	
15	Ditos, idem.....	8\$000	120\$000		1	Ega para o Necroterio.....		310\$000	
1	Canivete Rodger.....		3\$000		1	Escada de abrir.....		13\$000	
6	Ditos idem.....	3\$500	21\$000		2	Ditas idem.....	8\$000	16\$000	
3	Ditos idem.....	5\$000	15\$000		12	Estantes de ferro.....	18\$000	216\$000	
1	Colchão de palha.....		3\$950		6	Ditas idem.....	22\$000	132\$000	
200	Chaminés n. 1 para lampeão	\$219	43\$800		3	Espanadores fortes.....	5\$500	16\$500	
100	Ditas n. 2 idem.....	\$190	19\$000		24	Escarradeiras de agathe...	2\$500	60\$000	
1	Collecção da Legislação do Brazil.....		70\$000		1.000	Escovas para lubrificadores	\$690	690\$000	
1	Caixa de papel para cartas e envelopes.....		2\$500		500	Enxadas de aço calçadas..	1\$225	612\$500	
12	Ditas idem idem marcado..	3\$000	36\$000		73	Folhas de lixa.....	\$029	2\$117	
12	Ditas com enveloppes cor- respondente.....	2\$500	30\$000		20	Ditas idem.....	\$020	\$400	
15	Ditas colchetes binders....	\$500	7\$500		12	Fechaduras para caixaõ...	\$460	5\$520	
2	Cartas de alfinetes inglezes	\$500	1\$000		50	Folhas cartão para colle- cturas.....	\$500	25\$000	
50	Cadernetas para ponto....	2\$000	100\$000		12	Ditas de papel canson para desenho.....	\$500	6\$000	
20	Ditas idem C R 56.....	2\$500	50\$000		20	Fechaduras com trinco....	1\$640	3\$280	
600	Cartões impressos cor de rosa.....	2\$000	12\$000		12	Ditas francezas.....	2\$200	26\$400	
600	Ditos idem verde.....	2\$000	12\$000		2	Ditas portuguezas.....	7\$000	14\$000	
900	Ditos idem azul.....	2\$000	18\$000		1	Dita esquerda.....		1\$200	
900	Ditos idem amarella.....	2\$000	18\$000		1	Fogão economico n. 3.....		120\$000	
5.000	Ditos idem pelo modelo....	1\$000	70\$000		1	Dito idem n. 4.....		100\$000	
300	Carreteis isoladores.....		90\$000		1	Dito idem com chaleira....		60\$000	
6	Campainhas electricas 0,30		300\$000		30	Fechos.....	1\$200	36\$000	
26	Cadeiras austriacas.....	6\$000	156\$000		2	Facas de marfim.....	5\$000	10\$000	
24	Ditas idem.....	6\$500	156\$000		100	Fardas de panno.....	6\$180	618\$000	
2	Capachos de côco.....	8\$000	16\$000		5	Forjas de campanha.....	80\$000	400\$000	
3	Costas para papeis.....	3\$000	9\$000		1	Funil de folha.....		2\$000	
3.332	Cadernetas de coupons 1ª e 2ª classes.....	\$260	866\$320		24	Folhas de amianto com 38 kilos.....	3\$500	133\$000	

Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral	Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral
81	Folhas de cartão branco impermeavel.....	\$300	24300		240	Kilos de sabão commum...	\$094	22560	
3	Gallões verniz copal.....	9\$000	27\$000		300	Ditos de taxas de ferro....	\$500	150\$000	
2	Ditos idem flating.....	6\$380	12\$760		8	Ditos de alfinetes sortidos..	4\$200	33\$600	
24	Grosas de parafuzos de ferro.....	1\$060	47\$040		778	Ditos de pós de sapatos....	\$280	217\$840	
3	Ditas idem de metal.....	\$610	1\$020		20	Ditos de sombras.....	\$640	12\$800	
31	Grosas de parafuzos de metal.....	\$330	10\$230		20	Ditos de azul ultramar....	\$540	10\$800	
12	Ditas idem idem.....	\$695	8\$340		85	Ditos de acido nitrico.....	\$620	52\$700	
13	Ditas idem idem.....	\$585	6\$605		20	Ditos de arame ferro.....	\$270	5\$100	
12	Ditas idem idem.....	1\$580	18\$960		6	Ditos de tintas.....	\$700	4\$200	
1	Ditas idem idem.....		\$650		2	Ditos de esponja.....	14\$000	28\$000	
24	Ditas idem idem.....	1\$150	27\$600		2.143	Ditos de tubos de ferro....	\$230	492\$890	
14	Ditas idem idem.....	\$679	9\$506		84	Ditos de aço de bolha em barra.....	\$280	23\$520	
10	Ditas idem idem.....	\$995	9\$950		250	Ditos de barbante em porrete.....	1\$150	287\$500	
3	Ditas idem idem.....	4\$500	13\$500		50	Ditos de lacre n. 5.....	2\$100	120\$000	
6	Ditas idem idem.....	\$750	4\$500		920	Ditos de alvaide de chumbo	\$320	291\$200	
2	Ditas idem do ferro.....	\$500	1\$000		1.065	Ditos de cobre em chapa..	1\$300	1:384\$500	
3	Ditas idem do metal 18....	15\$000	45\$000		359	Ditos de chumbo em lençol	\$290	109\$080	
24	Ditas idem idem.....	1\$100	26\$400		1.108	Ditos de dito em canos....	\$290	321\$320	
36	Ditos idem idem.....	2\$400	86\$400		659	Ditos de potassa.....	\$092	59\$800	
6	Ditas idem idem.....	3\$000	18\$000		8.110	Ditos de ferro em cantoneiras.....	\$170	1:378\$700	
80	Ditas idem de latão.....	\$900	72\$000		987	Ditos de ferro parte barras e vergalhões.....	\$145	143\$115	
12	Ditas idem idem.....	\$880	10\$560		28.800	Ditos de dito BB. e suco.	\$180	5:181\$000	
6	Ditas de torcidas belgas...	24\$000	144\$000		3.986	Ditos de dito BB em chapas	\$240	3:456\$640	
1/2	Dita de ditos americanas...		7\$200		2.487	Ditos de dito Lowmoor em vergalhões.....	\$120	1:014\$540	
2	Ditas de fivelas estanhadas	3\$500	7\$000		6.162	Ditos de dito Lowmoor em chapas.....	\$450	2:772\$900	
1	Dita de pitões de ferro....		1\$000		1.415	Ditos de aço em vergalhões	\$265	374\$975	
1	Grade empalhada, de tres encostos.....	10\$000	30\$000		8.360	Ditos de dito molas.....	\$249	2:031\$640	
2	Ditas idem de quatro ditos.	15\$000	30\$000		250	Dito de latão em chapas...	1\$250	312\$500	
15	Ditas idem de dous assentos	4\$000	60\$000		1.584	Ditos de folhas de zinco...	\$378	598\$752	
4	Ditas idem de quatro ditos..	5\$000	20\$000		2.430	Ditos de ocre.....	\$074	179\$820	
7	Ditas idem de dous encostos	14\$000	98\$000		1.914	Ditos de vermelhão de sapateiro.....	\$082	153\$948	
1	Dita idem de um assento...		1\$500		20	Ditos de verde nativo.....	\$640	12\$800	
1	Dita idem de tres ditos....	4\$000	12\$000		100	Ditos de dynamite.....	2\$149	214\$900	
5.000	Impressos memorandum A 3	12\$000	60\$000		320	Ditos de gesso.....	\$018	5\$760	
2.000	Ditos modelo 55.....	6\$000	12\$000		300	Ditos de colla da Bahia...	1\$430	429\$000	
100.000	Ditos idem B 10.....	4\$000	400\$000		100	Ditos de seccante branco..	\$190	49\$000	
100	Ditos idem B 9.....		25\$000		50	Ditos de crina animal.....	2\$800	140\$000	
500	Ditos idem B 45.....		18\$000		14.440	Ditos de graxa do Rio Grande.....	\$360	5:198\$100	
20.000	Ditos idem B N 10.....	3\$500	70\$000		60	Ditos de polvora grossa...	\$360	21\$600	
20.000	Ditos idem B 14.....	7\$000	140\$000		212	Ditos de vergalhão metal..	\$960	203\$520	
20.000	Ditos idem B 18.....	7\$000	140\$000		24	Ditos de gomma laca.....	1\$250	30\$000	
20.000	Ditos idem B 22.....	10\$000	200\$000		1.000	Ditos de estanho.....	1\$150	1:150\$000	
20.000	Ditos idem B 23.....	12\$000	240\$000		100	Ditos de espirito ammoniaco.....	\$050	9\$000	
5.000	Ditos idem B 2.....	25\$000	125\$000		5	Ditos de prussiato de potassa.....	2\$590	12\$030	
100.000	Ditos idem B 6.....	8\$000	800\$000		69	Ditos de grampos.....	\$600	26\$000	
50.000	Ditos idem B 6.....	7\$500	375\$000		384 1/2	Ditos de cabos de linho....	\$753	289\$528	
5.000	Ditos idem B 58.....	6\$000	30\$000		5	Ditos de gomma arabica...	3\$800	19\$000	
30.000	Ditos idem B 7.....	5\$500	165\$000		50	Ditos de giz.....	\$140	7\$000	
20.000	Ditos idem B 1.....	15\$000	300\$000		20	Ditos de terra de cassel...	1\$600	32\$000	
10.000	Ditos idem B 26.....	11\$000	110\$000		20	Ditos de cinzas azues....	\$680	13\$600	
30.000	Ditos idem B 46.....	6\$300	189\$000		100	Ditos de branco olliect....	\$100	40\$000	
20.000	Ditos idem B 68.....	6\$000	120\$000		10.000	Ditos de ferro gusa.....	\$052	520\$000	
500	Ditos idem C 92.....		30\$000		145	Ditos de fio de algodão...	\$800	116\$000	
100.000	Ditos idem C 80.....	4\$000	400\$000		30	Ditos de enxofre em pó....	\$149	4\$200	
50.000	Ditos idem C 80.....	4\$000	200\$000		1.069	Ditos de oleo de linhaça...	\$329	617\$801	
200.000	Ditos idem C 87.....	4\$000	80\$000		100	Ditos de fio de algodão...	1\$230	123\$000	
1.000	Ditos idem C 92.....		60\$000		1	Ditos de arestas.....		\$300	
200.000	Ditos idem C 78.....	3\$700	710\$000		10	Ditos de rebites de cobre...	1\$800	18\$000	
200.000	Ditos idem C 81.....	4\$000	800\$000		1.000	Ditos de zinco em barra...	\$240	240\$000	
1.000	Ditos idem C 1.....		6\$000		60	Ditos de arame de ferro...	1\$800	108\$000	
5.000	Ditos idem C 22.....	14\$000	70\$000		10	Ditos de fio de vela.....	2\$600	26\$000	
30.000	Ditos idem C 15.....	6\$800	204\$000		600	Ditos de massa branca....	\$109	210\$000	
40.000	Ditos idem C 50.....	9\$000	360\$000		5.602	Ditos de oleo fervido escuro	\$370	2:072\$740	
5.000	Ditos idem C 21.....	12\$500	62\$500		48	Limas chatas murças 6"			
30.000	Ditos idem C 77.....	4\$000	117\$000			duzia.....	2\$410	9\$340	
1.000	Ditos idem C 55.....		7\$200		48	Ditas idem 8" idem.....	3\$400	13\$600	
50.000	Ditos idem C 79.....	11\$500	575\$000		48	Ditas idem 10" idem.....	5\$500	22\$360	
20.000	Ditos idem C 76.....	11\$500	230\$000		24	Ditas de tres quinas murças 3".....	2\$385	4\$770	
1.000	Ditos em quatro modelos..		75\$000		12	Ditas chatas bastardas, duzia.....	10\$000	10\$000	
1.000	Ditos modelo A 12.....		22\$500		12	Dita de meia cana.....	10\$000	10\$000	
500	Ditos conforme o modelo..		9\$000		6	Lapis graphite.....	\$200	1\$200	
3.000	Ditos modelo n. 39.....	8\$000	24\$000		6	Dito idem.....	\$150	1\$500	
1.000	Ditos do 8º additamento das tarifas da estrada.....		85\$000						
20.000	Ditos modelo V. P. 59....	4\$500	90\$000						
250	Kilos de gomma arabica...	1\$895	473\$750						
924	Ditos de corda de linho....	\$560	517\$140						
700	Ditos de alvaide de zinco..	\$288	201\$600						
20	Ditos de trinca.....	\$700	14\$000						
14	Ditos de acido muriatico...	\$430	6\$020						

Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral	Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral
4	Limpa penas.....	1\$500	6\$000		214	Ditos de couceiras de pinho			
100	Lanternas de signaes.....	3\$700	370\$000			Riga.....	1\$195	255\$730	
1	Lavatorio de ferro.....		4\$100		1	Pasta para papeis.....		3\$500	
2	Ditos de nicho dourados.....	80\$000	160\$000		8	Ditas idem.....	4\$000	32\$000	
1	Dito com pertences.....		80\$000		6	Ditas para prender papel..	2\$500	15\$000	
1	Dito de ferro.....		9\$200		2	Ditas para mesa.....	8\$000	16\$000	
30	Lampeões para plataforma	25\$000	750\$000		24	Pedras de amolar.....	\$150	10\$200	
100	Ditos idem.....	22\$000	2 200\$000		6	Ditas pomes.....	\$500	3\$000	
1	Dito para escriptorio.....		18\$000		1	Pan de tinta carmin.....		1\$100	
10	Ditos idem.....	14\$000	140\$000		1	Dito de dita nankim.....		1\$000	
24	Latas de pomada para me-				1	Dito de dita sepia colorida		1\$000	
	taes.....	\$320	7\$680		1	Par de escarradeiras.....		5\$100	
600	Livros pão de ouro.....	\$560	336\$000		32	Ditos de dobradiças.....	1\$400	44\$800	
2	Litros de agua forte.....	1\$500	3\$200		48	Ditos de ditos de metal.....	\$135	6\$480	
5	Ditos idem.....	1\$500	7\$500		20	Ditos idem.....	\$245	4\$900	
2	Ditos de agua raz.....	\$600	1\$200		6	Ditos idem.....	\$183	\$498	
3	Kilos idem.....	1\$200	3\$600		48	Ditos idem.....	\$500	24\$000	
900	Ditos idem.....	\$450	405\$000		98	Ditos idem.....	\$160	15\$680	
860	Litros de azeite de paço..	\$190	163\$400		6	Ditos de cassinetes 7/8....	35\$000	210\$000	
500	Ditos de espirito de vi-				6	Ditos idem.....	2\$000	12\$000	
	nho 4°.....	\$595	297\$500		6	Ditos idem 3/4.....	20\$000	120\$000	
33	Ditos idem 36°.....	\$500	16\$500		1	Peça de corda franceza.....		2\$100	
20	Ditos de tinta de copiar...	1\$300	36\$000		42	Ditas de papel para forração	1\$500	63\$000	
2	Ditos idem.....	2\$500	5\$000		3	Ditas de dito galão dourado	10\$000	30\$000	
400	Ditos de alcatrão.....	\$108	43\$200		1	Dita de dito alcatrão.....		2\$500	
800	Ditos de verniz coaltar....	\$070	56\$000		3	Ditas de morim nacional...	8\$000	24\$000	
56	Latas de formicida.....	4\$700	263\$200		70	Ditas de palhinha tecida...	12\$500	326\$562	
24	Limatões redondos.....	\$800	19\$200		500	Parafusos de ferro, grossa..	5\$000	20\$486	
4.500	Kilos de estopa branca....	\$315	1 417\$500		12	Pineis para traços.....		1\$680	
30	Livros modelo CR 36.....	2\$800	660\$000		100	Papeis purpurina.....	\$210	21\$000	
20	Ditos idem CR 38.....	22\$000	44\$000		20	Ditos de papel da China...	\$500	10\$000	
20	Ditos idem CR 50.....	9\$000	180\$000		24	Pesos para papeis.....	2\$500	60\$000	
200	Ditos idem CR 52.....	2\$100	420\$000		10	Puchadores para caixilhos.	\$120	1\$200	
200	Ditos idem CR 53.....	1\$500	300\$000		102	Pellis de marroquim cha-			
3	Ditos idem CR 54.....	20\$000	60\$000			grin.....	3\$000	306\$000	
3	Ditos idem idem.....	23\$000	69\$000		150	Pis de eucaliptus.....	1\$200	180\$000	
1	Dito idem CR 57.....		20\$000		4	Pedras para lithographia..	50\$000	200\$000	
2	Ditos para entradas de pa-				2	Ditas idem.....	25\$000	50\$000	
	péis na secretaria.....	22\$000	44\$000		1	Resma de papel de officio..		6\$050	
1	Ditos de 50 fls. recibo-				20	Ditas de dito valin liso....	2\$ 00	44\$000	
	despezas.....		40\$000		2	Ditas de dito de linho, mar-			
100	Mappas para concorrência.		36\$000			cado.....	7\$500	15\$000	
6	Maçanetas m. borrão.....	2\$000	12\$000		1	Dita de dito pequeno.....		4\$200	
4	Machinas para cavar tu-				1	Dita de dito m. borrão car-			
	cos 2°.....	60\$000	240\$000			ção branco, mão.....	1\$950	39\$000	
2	Ditas idem idem 2 1/4°.....	65\$000	130\$000		4	Ditas de dito meio Hollanda	10\$000	40\$000	
2	Marretas de aço.....	2\$500	5\$000		10	Ditas de dito de officio....	15\$000	150\$000	
12	Martellos de aço para li-				18	Ditas de dito Hollanda....	15\$000	270\$000	
	madores.....	2\$500	30\$000		1	Ditas de dito de linho, mar-			
40	Manilhas de barro 0°e, 15.	1\$200	48\$000			cado.....		16\$000	
67	Ditas rectas de barro 0°e, 30	4\$200	281\$400		3	Ditas de dito almalço pau-			
9	Mesas de vinhatico.....	28\$000	252\$000			tado.....	7\$000	21\$000	
1	Dita idem.....		35\$000		4	Ditas de dito de officio....	11\$000	44\$000	
7	Ditas de pinho.....	100\$000	700\$000		3.500	Relações de materias para			
4	Metros de papel quadric..	\$300	3\$200			concorrência, por cento.	10\$000	350\$000	
2	Ditos de dito vegetal.....	1\$200	2\$400		4	Rolos de papel photogra-			
80	Ditos de algodão nacional..	\$180	14\$400			phico.....	20\$000	80\$000	
3.700	Ditos de estopim.....	\$023	85\$100		2	Ditos de dito quadricolo			
200	Ditos de fio isolado.....		20\$000			com 20°.....	1\$600	32\$000	
10	Ditos de torcidas n. 2.....	\$160	1\$600		1	Dito de dito dito com 10°..	\$400	4\$000	
7	Ditos de cano de chaminé..	3\$200	22\$400		18	Resmas de dito embrulho..	16\$000	288\$000	
247	Ditos de filele encarnado..	\$399	98\$553			Rotulos.....	\$850	361\$000	
40	Ditos de sola engraxada...	9\$000	360\$000		24	Regadores de folha.....	1\$500	37\$440	
12	Ditos de dita para enchi-				3	Retratos e vasos.....	19\$000	57\$000	
	mento.....	6\$000	72\$000		1	Registro do descarga uma			
101,50	Ditos de areia.....	1\$37	190\$305			pol.....		5\$000	
500	Ditos de estopim borracha.	\$120	60\$000		1	Dito de metal 1 1/2 dia-			
321	Ditos de mangueira idem...	5\$500	1 765\$500			metro.....		25\$000	
23,60	Ditos de peças de pinho Riga	1\$195	28\$202		1	Rebolo.....		16\$000	
180	Ditos de pinho Riga.....	\$389	70\$020		24	Serrote de mão.....	\$880	21\$120	
2.250	Ditos de taboas do dito e	\$89	87\$250		5	Saccos de carvão vegetal..	1\$000	5\$000	
	apparelho de junta secca	\$111	249\$750		1	Sofá austriaco.....		4\$000	
30	Ditos de couceiras do pi-				2	Sovelas para coser guascas	\$700	1\$400	
	nho Riga.....	\$900	27\$000		1	Sineta nova com 31 kilos..	2\$200	68\$200	
45	Ditos de linhas idem.....	1\$700	76\$500		700	Talões modelo B t 5.....	\$700	490\$000	
80	Ditos idem idem.....	1\$250	100\$000		500	Ditos idem B t 6.....	1\$100	55\$000	
18	Ditos de peças idem.....	\$800	14\$400		200	Ditos idem B t 8.....	1\$300	260\$000	
32,60	Ditos idem idem.....	\$700	22\$820		100	Ditos idem B t 4.....	\$600	60\$000	
22,80	Ditos idem idem.....	\$160	10\$488		700	Ditos idem B t 2.....	1\$450	1 015\$000	
20	Ditos de pernas idem.....	1\$000	20\$000		50	Ditos idem B t 2.....	2\$200	110\$000	
90	Ditos de lambrequins.....	2\$600	234\$000		200	Ditos idem B t 2.....	1\$000	200\$000	
452,50	Ditos de mangueira de				500	Ditos idem BN 23.....	1\$000	600\$000	
	lona 1 1/2°.....	\$920	443\$450		500	Ditos idem CR 23.....	2\$200	1 100\$000	

Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral	Quantidade	Designação	Preço por unidade	Total	Total geral
20	Ditos passes, 2ª classe.....	2\$500	50\$000		1	Tapete de encerado com			
10	Ditos modelo 2.....	5\$500	55\$000		36m2,40.....	4\$000	145\$300		
15	Ditos idem 3.....	4\$200	63\$000		11	Torras de cedro c/17,318.250			
1.000	Parifas da E. Santissimo.....		250\$000		metros cubicos.....	55\$300	952\$503		
1	Tratado de exploitation des chemins de fer por A. Flamacho.....		32\$000		24	Ditas de peroba c/47,390 ditos.....	55\$000	2:00\$450	
148	Falcos de vidro para indicador.....	\$560	82\$820		6	Ditas idem c/11,999.590 ditos.....	50\$000	749\$975	
288	Tijolos de arcar.....	\$099	28\$512		65	Ditas idem c/99,045.000 ditos.....	55\$000	4:952\$475	
80.000	Ditos de alvenaria.....	24\$000	1:920\$000		10	Ditas de cedro c/13,316.500 ditos.....	50\$000	653\$825	
16.090	Ditos lavados de Santa Cruz.....	40\$000	64\$000		1	Dita idem c/2,824.250 ditos	55\$000	155\$333	
40.000	Ditos idem idem.....	40\$000	1:600\$000		1	Dita de peroba c/3,825.792 ditos.....	60\$000	220\$517	
60.000	Ditos de alvenaria.....	30\$000	1:800\$000		2.685	Tonela-las de carvão Car-diff.....	23\$600	63:366\$000	
20\$000	Ditos idem.....	26\$000	52\$000		6	Tenazes para forjas.....	2\$500	15\$000	
113	Trados de 5/8.....	\$760	84\$980		6	Talhadeiras encabadas.....	2\$500	15\$000	
3	Ditos de anel.....	2\$800	8\$400		25	Velas de sebo, uma.....	\$100	2\$500	
3	Ditos idem.....	2\$000	6\$000		6	Vidros de tinta carmin.....	1\$000	6\$000	
1	Torneira de metal 1ª.....		5\$500		50	Ditos grandes de gomma arabica.....	\$600	30\$000	
6	Tinteiros de vidro.....	1\$600	9\$600		50	Ditos idem de tinta esca-r-late.....	\$300	15\$000	
12	Ditos idem.....	2\$000	24\$000		50	Ditos de arnica.....	\$180	9\$000	
2	Ditos.....	12\$000	24\$000		12	Ditos de verniz bronze.....	1\$200	14\$400	
6	Transparentes de palha.....	11\$000	66\$000		42	Ditos para vitraças com 1.231tec.2.....	\$030	37\$120	
6	Tesouras de Rolger.....	1\$200	7\$200		24	Ditos idem com 1.27236.....	\$033	42\$397	
6	Tornos de bancada com 430 kilos.....	\$590	261\$164		134	Ditos idem com 2.63815.....	\$016	42\$209	
24	Taboas de mesa.....	11\$000	264\$000		24	Vassouras de cabelo.....	1\$575	37\$800	
90	Telhas de cumieira.....	\$240	21\$600		600	Ditas de murta.....	\$081	54\$100	
10	Toreidas para lampeão belga.....	\$300	3\$000		365	Ditas grandes de passiva.....	\$335	262\$800	
24	Ditas electricas.....	\$300	7\$200		144	Ditas pequenas.....	\$086	12\$384	
1	Triplo decimetro.....		6\$000		100	Ditas de lavar casa.....	\$610	61\$000	
1	Tapete de oleado com 35m2,10.....	4\$000	140\$400			S. E. ou O.....			168:03\$975

Capital Federal, 24 do julho de 1890. — José Alves da Fonseca Junior.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169, de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Joaquim Edmundo da Silva, por seus procuradores Carlos Alberto Ferreira & Comp., lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 68 do citado regulamento:

« Joaquim Edmundo da Silva, tendo as habilitações precisas para dirigir pharmacia sob sua responsabilidade, como prova com os dous attestados medicos que junta, e desejando estabelecer-se no arraial de Trahyras, termo da cidade de Curvello, comarca do Paraopeba, estado de Minas Geraes, onde nenhuma pharmacia existe; não a havendo sinão distante 6 1/2 a 7 legoas do mesmo arraial, como tambem prova com o certificado do conselho da Intendencia Municipal da cidade do Curvello, vem solicitar-vos lhe concedaes a competente licença. O supplicante annexa tambem o attestado sobre sua conducta. Saude e fraternidade. Capital Federal, 1 de julho de 1890. — Por procuração Carlos Alberto Ferreira & Comp. Sobre uma estampilha de duzentos réis.»

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar, ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 29 de julho de 1890. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169, de 18 de janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Antonio Accacio Martins da Costa por seus procuradores Carlos Al-

berto Ferreira & Comp., lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 68 do citado regulamento:

« Antonio Accacio Martins da Costa, ten lo as precisas habilitações para dirigir pharmacia sob sua responsabilidade como prova com os dous attestados medicos, e pretendendo estabelecer-se na parochia do Santissimo Sacramento do Dionyzio, estado de Minas Geraes, onde nenhuma pharmacia ha, e se torna precisa para satisfazer as exigencias da população, como prova com o attestado do conselho da Intendencia Municipal do Itabira, que tambem junta, vem solicitar-vos a competente licença. — Saude e fraternidade. Capital Federal, 19 de abril de 1890. — Por procuração, Alberto Ferreira & Comp. — Sobre duas estampilhas de duzentos réis cada uma.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar, ou a Inspectoria de Hygiene do estado de Minas Geraes, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 29 de julho de 1890. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de oito dias, que o cidadão Astolpho Villaga por seus procuradores Pinto Silva & Comp. lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« Astolpho Villaga, cidadão brasileiro, residente em Rezon-le, pretendendo estabelecer-se com pharmacia em S. José do Barreiro, estado de S. Paulo, onde ha falta absoluta deste recurso, urgentemente reclamado pelas ne-

cessidades da respectiva população e achando-se para isso devidamente habilitado como prova os documentos annexos, vem de accordo com o que preceitua o regulamento do serviço sanitario solicitar a competente licença pelo que pede deferimento. — E. R. M. — Capital Federal, 30 de junho de 1890. — Como procuradores. — Pinto Silva & Comp. — Sobre uma estampilha de \$200.

E declara que, si nesse prazo, nenhum pharmaceutico formado lhe communicar, ou a Inspectoria de Hygiene do estado de S. Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 25 de julho de 1890. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169, de 18 de janeiro do corrente anno, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Jeronymo de Almeida Silveiras, por seus procuradores Carvalho Filho & Comp., lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

« Jeronymo de Almeida Silveiras, residente na villa de Barretos, comarca do Jaboticabal, estado de S. Paulo, com longa pratica do exercicio de pharmacia, vem, de accordo com o regulamento vigente, pedir-vos que lhe concedais licença para se estabelecer com pharmacia na dita villa de Barretos, comarca de Jaboticabal, estado de S. Paulo. O supplicante, afim de obter despacho favoravel á sua pretensão, apresenta-vos os documentos exigidos pelo regulamento, pelos quaes vereis que se acha no caso de ser attentido. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 17 de março de 1890. — Por procuração, Carvalho Filho & Comp. — Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar, ou a Inspectoria de Hygiene do estado de S. Paulo, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 25 de julho de 1890. — Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario.

Imprensa Nacional

AVISOS DA INSPECTORIA DE HYGIENE

De ordem do Sr. administrador faço publico que se acham nesta repartição, remetidos pela Inspectoria Geral de Hygiene, os avisos infra para serem publicados mediante prévio pagamento:

Alfredo Starling.
Antonio Augusto Leitão.
Antonio Bueno do Prado Pinheiro.
Antonio da Costa Lopes Junior.
Enzebio Alves Sarmiento.
Ernesto Henrique Richter.
Francisco Augusto de Aguiar.
Francisco de Assis Rocha.
Francisco Cozzi.
Francisco Xavier de Seabra Andrade.
Felinto Elysio Pires Ferreira.
Hermann Schlobach & Costa.
Hermelino Antonio da Silveira.
Hilario José Pereira.
Jeronymo de Almeida Silveiras.
João Bonifacio de Medeiros Gomes.
Joaquim do Lavour Paes Barreto.
Joaquim Lopes Moreira.
Joaquim de Souza Guimarães.
José Annibal Cataldi.
José Felix de Almeida Cotta.
José Ignacio da Gloria.
José Maria Lopes Teixeira.
Leovegildo Maria de Oliveira.
Manoel Joaquim Barbosa de Andrade.
Manoel Pinto Netto.
Octavio de Carvalho Lobão.
Quintino Thomaz de Oliveira.
Tude Pinto Crespo (capitão).

Secção central, 18 de junho de 1890. — A. J. Cardoso Pereira de Barros, ajudante do administrador.

COMMERCIO

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 1 de agosto de 1890 foram:

Aguardente.....	12 pipas.
Café.....	192.380 kilogs.
Carvão vegetal.....	19.763 »
Fumo.....	7.016 »
Milho.....	36.747 »
Diversas.....	53.351 »

E no dia 2:

		Desde 1 do mez
Aguardente.....	5	17 pipas.
Assucar.....	600	600 kilogs.
Café.....	132.919	374.293 »
Carvão vegetal.....	31.630	51.360 »
Couros secos e sal-		
gados.....	1.133	1.133 »
Farinha de mandioca	177	177 »
Feijão.....	1.463	4.463 »
Fumo.....	8.067	15.083 »
Milho.....	7.226	43.973 »
Polvilho.....	57	57 »
Queijos.....	11.713	11.713 »
Toucinho.....	3.713	3.713 »
Diversas.....	67.240	95.603 »

Movimento do porto

Salidas

Santos — Vap. ing. *Wileysike*, 1.852 tons., m. John Peacock, eq. 24, c. v. generos.
Laguna (Mexico) — Lug. ing. *Indian Chief*, 343 tons., m. Th. Evens, eq. 7, em lastro.
Alcobaca por Caravellas — Pat. *Ida*, 197 tons., m. Jorge da Silva Ponte Nova, eq. 8, c. v. generos.

Itajahy — Esc. *Especulante*, 101 tons., m. Alberto Stein, eq. 7, c. v. generos.
Baltimore — Gal. amer. *Florence*, 1.605 tons., m. F. Dunaan, eq. 20, em lastro de pedra; passag. a mulher e 4 filhos do mestre.
Angra — hiate *Conselheiro*, 73 tons. m. Manoel José Luiz, eq. 5, c. v. generos.
Savannah — barca braz. *Ida*, 811 tons., m. Joaquim Pedro Machado, eq. 15, em lastro de pedra.
Valparaíso — gal. ing. *Grandxe*, 1.578 tons., m. C. D. Smith, eq. 22, c. v. g. passag. a mulher e um filho do mestre.
Nova York pela Bahia — paq. ing. *Bessell*, comm. C. Allcott.

Entradas

Santos — 20 hs. vap. franc. *Ville de Pernambuco*, 1.595 tons. m. S. Roux, eq. 37, c. café à F. Mazon, passag. um em transito.
Havre e escalas — 27 ds. (4 ds. da Bahia), vap. franc. *Colonia*, 1.902 tons., m. Breant, eq. 36, c. v. g. à F. Mazon, passag. Francisco Costa Braga, José da Rocha Martins, 68 de 3ª classe, e quatro em transito.
Greenock — 48 ds., gal. ing. *Andromeda*, 1.822 tons., m. F. G. Andrews, eq. 29, c. tubos de ferro e carvão a Watson Ritchie & Comp.
Liverpool e escalas — 22 ds. (14 ds. da Madeira) paq. ing. *Diela*, comm. W. Sprathy.
Santos — 17 hs., paq. allm. *Bahia*, comm. J. Behmann, passag. 32 em transito.
Barra de S. João — 1 d. hiat. *Amelia o Clara*, 44 tons., m. Antonio José Ribeiro, eq. 5, c. v. g. a Narciso Ribeiro Leite.
Imbetiba — 10 hs., vap. *Parahyba*, 379 tons., comm. Jorge de Menezes, eq. 26, c. v. g. à Comp. Macahé & Campos, passag. Felistina Guimarães, D. Anna Guimarães, João Antonio, Manoel Coelho de Queiroz e Benedicto Almeida.
Santos e escalas — 3 ds. (8 hs. de Angra), paq. *Araruama*, comm. Manoel José Lourenço, passag. José Pinto de Oliveira, F. Moura, Antonio Gomes de Alvarenga e sua familia, D. Benedicta Rufina, Sebastião de Villas-Boas Pinheiro, C. Costa, Joaquim da Silva, Manoel Fernandes e sua mulher, Ernesto José de Lemos e Manoel Fernandes.

Porto Alegre pelo Rio Grande — 25 ds. (20 ds. do ultimo), lug. *Othello*, 232 tons., m. Luiz Nunes Ramos, equip. 9, c. v. g. a José da Rocha e Souza.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 891 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para processos aperfeicoados de tratar minereos triturados. Invenção de Oscar Bilhaes morador em Freiburg, reino da Saxonia, imperio da Alemanha.

O processo usado para tratar minereos triturados e substancias analogas na preparação mecanica consiste em tratar a agua contendo o minereo em armaduras de percussão ordinarias, que é necessario esvasiar a certos intervallos constantes. Isto não somente interrompe o curso regular da operação, como ainda impede de conseguir a separação completa do minereo, seguindo-se ser o methodo muito custoso.

No processo, porém, que faz o objecto da presente invenção, desaparecem estes inconvenientes, realizando-se de modo continuo o tratamento do minereo, o que me permite de tratar quantidades muito maiores, obtendo ao mesmo tempo a separação completa do minereo em qualquer numero desejo de classes.

Nos desenhos annexos, que formam parte, deste pedido de privilegio, a fig. 1 representa um perfil dos diferentesapparelhose empregados para a realização do meu processo. A fig. 2 é uma vista em plano, e a fig. 3 uma elevação dos mesmos. A fig 4

mostra uma elevação de minha nova peneira ou crivo hydraulico; e as figs. 5 e 6 um perfil e um plano respectivamente da mesma. A fig. 7 é uma elevação de alguns destes elementos combinados de modo a formarem um apparelho continuo. As figs. 8 e 9 mostram um plano e um perfil, respectivamente, deste apparelho. A fig. 10 é uma secção vertical da nova peneira hydraulica. A fig. 11 é uma vista em plano da mesma. As figs. 12 e 13 representam uma construção modificada do apparelho, em perfil com parte em secção o em plano. A fig. 14 mostra uma elevação da armadura de percussão e da correa, e a fig. 15 é uma vista em plano das mesmas.

Para obter um tratamento perfeito dos minereos de modo a levar o metal ao estado de grãos muito fino, é preferivel tratá-los primeiro em um apparelho de trituração. Tal é particularmente o caso para minereos de quartzo e cascalho aurifero. Trituram-se estes minereos pelo modo usual e a materia eleva-se depois por elevadores ou bombas centrifugas, si o apparelho não estiver collocado em ponto sufficientemente alto.

Depois de remover as partes mais grosseiras por meio de uma peneira dotada de aberturas de 1/2 a 3/4 de millimetro, o minereo deita-se em uma adufa inclinada fechada em que os grãos se classificam segundo a rapidez de sua queda, precipitando-se primeiramente as particulas mais pesadas em consequencia de seu peso maior, depois as immediatas em peso e assim de seguida, o calindo juntas todas as particulas de peso approximadamente igual.

A adufa ou comporta A (fig. 1) serve-se para esta classificação das particulas, segundo sua equivalencia; vae-se alargando gradualmente para sua extremidade, afim de obter uma classificação melhor e mais rapida.

Esta adufa ou comporta recebe sua pressão de agua fresca pelo corno lateral S e acha-se dividida longitudinalmente no numero maior possivel de compartimentos por meio dos recipientes afunilados a dispostos sob seu fundo. Os desenhos representam 19 destes recipientes, de que cada um se enche durante a operação com particulas de grossura differente, sendo approximadamente igual o conteúdo de cada funil.

Os quatro primeiros recipientes conteem as particulas de dimensões maiores, os seguintes (collocados no meio) grãos menores, e os ultimos, as particulas mais finas, enquanto o lolo (ou areia apenas perceptivel pelos dedos) é levado pela agua e se deposita na lavanderia B adjacente á comporta.

Si esta comporta e a lavanderia tiverem dimensões convenientes segundo a natureza da materia, evitar-se-ha qualquer perda durante o curso da operação.

Os grãos classificados na comporta A tiram-se automaticamente por meio de tubos de descarga de que são dotados os diferentes funis e se conduzem assim nos diferentes apparelhose de concentração.

Os grãos mais grosseiros, classe n. 1, provenientes dos quatro primeiros funis, são conduzidos directamente a uma pequena peneira hydraulica. Esta peneira ou crivo achase disposto de modo a ser accionado em series de tal sorte que o minereo levado em suspensão na agua é conduzido de um crivo a outro, empregando-se poucos ou muitos crivos, como for necessario para separar completamente o minereo, segundo a natureza da materia tratada, e tambem para obter uma separação dos elementos do minereo de pesos especificos differentes em apparelhose diversos e consecutivos, como se explica detalhadamente adiante.

O elemento simples ou crivo (figs. 4 e 6) consiste em uma vasilha F de forma oblonga na parte superior e pyramidal na parte inferior e dotada de um tubo de descarga em seu fundo, sendo o conjunto ajustavel e collocado de modo a se poder mover, nas barras verticaes de encaixes G, sobre os supportes H.

Por meio destas barras G a vasilha F póde, pelo intermediario de cavilhas frouxas, ser ligada aos supportes H (vide fig. 7), as barras G e os supportes H, sendo dotados nesta ex-

tremidade de aberturas o, pelas quaes passam as cavilhas de modo a se collocar a vasilha F a qualquer altura que se desejar.

A peneira J suspende-se de modo a ser ajustavel, na haste excêntrica g, e guarnecida de uma camada de minereio limpo, colloca-se na vasilha F que se enche de agua.

O minereio deita-se na parte superior desta peneira por meio de uma calha. A peneira J acha-se envolvida em uma cinta l e fornece-se pelo tubo o agua fresca no fundo da vasilha F para substituir a agua que se perde, na parte superior, através da peneira e da camada do minereio, e na parte inferior pelo tubo de descarga b.

Na pratica, combinam-se quantos destes elementos forem precisos, segundo o caracter do minereio para tratar. O elemento I se colloca á altura conveniente por meio de cavilhas ferreas passando nas aberturas correspondentes das barras G e dos supports H, de tal modo que a calha ou gotteira p da vasilha F conduz o minereio, que não se precipitou no elemento I em um segundo elemento II disposto pouco mais abaixo no supporte II. Dahi o minereio que não ficou preso e precipitado no fundo da vasilha escoa-se em um elemento III, collocado ainda mais baixo e assim por diante até ao ultimo elemento. Então a agua que ficou completamente desembaraçada do seu minereio pela passagem successiva de elemento a elemento, deixa-se escoar fóra por uma gotteira conveniente.

Os excêntricos que correspondem ás hastes g das peneiras dos diferentes elementos acham-se montados sobre um eixo motor commun R, que assenta em mancaes convenientes e ao qual se communica o movimento do modo usual. Sobre as peneiras dos diversos elementos collocam-se camadas do minereio de differente grossura, de maneira que os grãos separados nos diversos elementos e descarregados pelos tubos destinados a este fim nos collectores l acham-se estritamente classificados, segundo seu peso respectivo, precipitando-se os mais pesados pelo elemento I, os de peso immediatamente inferior, pelo elemento II, e assim por diante.

Pelo emprego deste apparelho, obtemho não sómente uma separação perfeita dos grãos contidos na agua que traz o minereio em suspensão, no que diz respeito a seu peso especifico, e em qualquer numero de classes desejado, como também posso adaptar o apparelho á natureza de qualquer minereio, bastando simplesmente para este fim augmentar ou diminuir o numero dos elementos da operação.

Outra vantagem muito importante apresentada por esta nova disposição é que esta combinação especial dos crivos facilita consideravelmente o transporte da machina, pela razão de ser cada crivo completo o separado dos outros, podendo ser transportado separadamente e montado sozinho ou em combinação com um numero indefinido de outros crivos, o que permite sua instalação em logares difficilmente accessíveis onde é impossivel transportar as machinas até hoje em uso.

As particulas ou grãos de dimensão media, classe II, recolhidos na parte media da comporta A (Fig. 1) podem se reunir em dous funis de cada vez e se conduzir por calhas separadas as peneiras hydraulicas chamadas de *percução circular* (systema Bilhaoz) cada uma das quaes ha de tratar ulteriormente o minereio que se lhe fornecer, sendo sómente necessario mudar de modo correspondente as camadas de minereio nas peneiras.

Esta peneira ou crivo hydraulico a que, por causa de seu emprego e construção, deu o nome de *Crivo hydraulico de percussão circular* (vide Figs. 10 e 11) consiste em uma vasilha ou cuba T preferivelmente de chapas de ferro, de forma circular em sua parte superior, e que, no fundo, fica inclinada a partir da circumferencia para o centro, e se eleva depois igualmente para o centro, de modo a constituir um canal ou gotteira annular na forma de um cone invertido. Por esta disposição, acha-se formada na parte inferior da

cuba T um canal em forma de V, em que se dispõem a distancias convenientes os tubos de descarga a'.

A vasilha T está supportada por um numero conveniente de supports abobadados U, reunidos em baixo da cuba e do centro por meio de um flange ou chapa annular h, supportando o apparelho motor para o crivo. Consiste este apparelho motor em duas pulias i e k, das quaes uma fixa e outra volante sobre o eixo R no excêntrico l dotado da haste de excêntrico g e no volante m. A haste de excêntrico trabalha através de um funil collector ou tremonha V que recebe a agua carregada de minereio, e termina em um anel ou chapa annular Y, cavilhado no tubo central de despejo X. Supporta mais as alavancas n e p articuladas nos supports q e r do anel Y. Nos lados exteriores das alavancas n e p suspende-se a peneira annular de percussão s que se acha guiada no anel t e é movida para cima e para baixo pelas alavancas n e p.

A fim de facilitar o movimento da peneira, emprego o contrapeso u suspenso nos lados internos das alavancas n e p.

A agua carregada do minereio corre pelas gotteiras m no funil ou tremonha V, que se acha dotada ao redor de sua extremidade inferior dos tubos o, os quaes conduzem a agua até a circumferencia da peneira de percussão no canal annular X, donde é lançada sobre a peneira s em forma de jactos, por meio dos tubos X' dispostos para estes fim a distancias convenientes ao redor do canal X. Na peneira de percussão acha-se collocada, como é uso, uma camada de minereio limpo, e como a vasilha T está sempre cheia de agua, esta camada fica agitada a cada mergulho da peneira, permitindo assim ás particulas pesadas do minereio de se precipitar no fundo conico da vasilha T. Dahi estes grãos ou particulas são descarregados pelos tubos a' na gotteira collector y, enquanto o lodo (shino) existente sobre a peneira s fica impellido pelos jactos continuos de agua carregada de minereio para o centro da cuba T, e descarregado no tubo central de despejo X para ser removido.

A agua que se perde na parte superior do crivo (através da camada da peneira, a qual acha-se disposta hermeticamente contra as paredes lateraes da cuba) e na parte inferior do crivo (pelos tubos de descarga a, fica continuamente substituida pelos tubos de alimentação w dispostos na cuba de modo conveniente.

Meu crivo de percussão ou de cuba é eminentemente proprio para os trabalhos em montanhas apenas accessíveis e em logares afastados de centros industriaes, por constituir um todo completo, facilmente transportavel, além de que, exige para ser accionado sómente pequena força motora e pôde por consequencia ser montado directamente ao ar livre.

Nos casos em que as questões de transporte e de força motora não forem de importancia capital, e o crivo tiver de ser empregado em localidades em que esta força pôde ser facilmente obtida, o apparelho construir-se-ha com vantagem do modo representado pelas figs. 12 e 13.

Neste caso, o excêntrico l monta-se em um eixo de transmissão do movimento, o qual pôde ao mesmo tempo pôr em operação qualquer outro apparelho. A haste de excêntrico g trabalha igualmente através do funil collector ou tremonha V para a agua carregada do minereio, e então é levada através de um disco circular de distribuição Z. Supporta também do mesmo modo as alavancas n e p em que se acha suspensa a peneira de percussão s.

O funil collector ou tremonha V acha-se supportado sobre braços especiaes, e ao redor do seu fundo, praticam-se aberturas de descarga que admittem a agua carregada de minereio sobre o disco de distribuição Z, onde se derrama, ficando assim conduzida de maneira uniforme na gotteira de divisão r da qual passa sobre a peneira s.

Em consequencia, a materia fina, contida na substancia enriquecida, recolhida das duas classes dos recipientes na comporta A e que, nos minereos compostos, constitue as diferentes substancias metallicas em forma mineral e em minereos menos compostos, por exemplo, os minereos de ouro constitues o ouro, fica inteiramente retida pela camada que existe na peneira e precipita-se no fundo do crivo.

A outra parte da materia em que se acha metal ou se acha muito pouco metal é levada pela corrente sobre o bordo e descarregada pelo tubo central de despejo, quer em uma corrente natural de agua, quer um apparelho de fiscalização.

As particulas, que foram passado através das camadas do crivo C, são conduzidas até armaduras de percussão continua D, collocadas convenientemente para este fim, onde se separam, como pela acção de uma joia, em seus diversos componentes: galena, pyrites arsenicaes, pyrites de ferro, blenda, etc., e detritos.

As armaduras de percussão com corréa rotativa até agora em uso apresentam muitos inconvenientes, que consistem principalmente na tendencia de corréa a calir, na difficuldade de mudar as corréas, e na tendencia destas a adherir á superficie da mesa. Todos estes defeitos difficultam a operação, tornando-a mais dispendiosa e especialmente occasionam uma perda consideravel de força pela adherencia da corréa á superficie da mesa. Ficam ovitados estes inconvenientes na minha nova armadura de percussão por uma disposição especial da corréa e da assemblagem da armadura.

A construção do apparelho motor, assim como a natureza do movimento, não apresentam caracter novo, sendo semelhante aos que estão geralmente em uso.

A fim de poder facilmente tirar as cylindros e (figs. 14 e 15), quando se deseja mudar a corréa, estabeleço os eixos destes cylindros sobre mancaes descobertos.

O peso dos cylindros e da corréa supportada pelos mesmos impede os cylindros de saltar fóra dos mancaes, mas para substituir a corréa M, é sufficiente levantar os cylindros e o tirar a corréa, effectuando-se assim facilmente a substituição.

Para evitar que a corréa resvale sobre os cylindros de que resultaria interrupção da operação, a corréa M se acha dotada em sua superficie interna, e em um ou dous lados, de dentes pequenos f, tendo os cylindros e entalhos correspondentes (fig. 14). Os dentes f prendem-se, quando marcha o apparelho nos entalhos dos cylindros, e deste modo impede-se o resvalar da corréa, e qualquer interrupção.

Mais importante, porém, que a citada disposição dos supports e a construção dos cylindros é a disposição pela qual faço correr uma camada fina de agua sobre a mesa sobre que se move a corréa de borracha, impedindo assim esta de adherir á mesa. O uso desta massa por baixo da corréa não pôde ser dispensado, sendo exigida uma inclinação uniforme da corréa para a boa conducta da operação.

A agua carregada do minereio deitada sobre a corréa pelo cano P torna necessariamente humido o topo da mesa, o que provoca a adherencia da corréa á mesa, creando uma resistencia ao movimento rotativo da mesma, que exige, para ser vencida, uma quantidade de força consideravel.

Para remediar a este inconveniente (que tem alias como consequencia a deterioração rapida da propria corréa), disponho uma gotteira de agua longitudinal e sobre a superficie superior Q da mesa, dividindo-se esta gotteira em gotteiras lateraes d em direcção do movimento da corréa e que se vão estreitando para sua extremidade.

A gotteira c alimenta-se continuamente do agua limpa, que se derrama em forma de

camada uniforme sobre toda a superfície da mesa pelas gotteiras lateraes *d*, escoando-se depois fora do aparelho.

Existe em consequencia constantemente uma canal *t* fina de agua entre a fiação *Q* da mesa e a correia que repousa sobre esta, ficando assim impedida toda a fricção.

Por este meio evitei completamente qualquer resistencia ao movimento da correia, devendo a disposição da mesa (a qual não se pôde dispensar, como já disse), e não somente a força necessaria para mover a correia pôde ser consideravelmente reduzida, como a propria correia fica preservada contra a deterioração causada por seu atrito contra a superfície da mesa.

O minereio da classe I.I da comporta submete-se a um tratamento semelhante ao do minereio da classe II.

A unica differença, consiste nisto: que as particulas mais finas são conduzidas a um crivo de embolo redondo que concentra as mesmas de maneira semelhante, e de onde são levadas até armaduras de percussão semelhantes áquellas que se usam para os grãos em particulas da classe II.

A quarta e ultima parte da materia, o lodo (shine) fica recolhida em uma lavanderia de despejo *B*, de onde se conduz a armaduras de percussão, recebendo pancadas mais fracas e com um supprimento menor de agua fresca, para tratar os mesmos productos como nas outras armaduras de percussão.

Sendo possível que neste processo, segundo a natureza da materia tratada, encontrem-se productos lateraes, será conveniente conservar promptos para o uso, algunsapparelhos de reserva.

Assim o tratamento da materia da classe I pôde reclamar uma ou duas armaduras de percussão chamadas *Salzburger*, o da classe II algumas armaduras de percussão com correas rotativas, e os minereos das classes III e IV, alguns lavadouros de diametro limitado.

Para o ouro, carvão e residuos de ferro, a probabilidade de encontrar os mesmos productos é muito menor, podendo-se em consequencia dispensar estes apparelhos de reserva.

No caso de se ter unicamente em vista a extracção de um só producto precioso, o tratamento pelas armaduras de percussão pôde ser, sinão completamente dispensado, pelo menos consideravelmente reduzido.

Em resumo, reinvidico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Um processo para tratar agua carregada de minereio, conduzindo a mesma em uma comporta (shine) com uma contra-pressão de agua fresca, sendo a mesma comporta dividida em um certo numero de classes, como pedir a natureza da materia, depois de que a agua carregada de minereio de cada classe, é conduzida em um apparelho especial de concentração, operando de modo continuo, dividindo a materia em seus diversos elementos e formando a massa concentrada substancialmente como foi descripto e para o fim especificado;

2.º Para a realização de meu processo, um mecanismo de crivo ou peneira para tratamento dos grãos grosseiros, consistindo em uma serie de elementos simples, do tal modo que o numero de elementos em operação pôde se variar, segundo as necessidades para adaptar o apparelho de operação continua ao caracter do minereio tratado, substancialmente, como descripto e para o fim especificado;

3.º No crivo hydraulico empregada para pôr o meu processo em pratica, a disposição de uma vazilha ou cuba *T* com uma peneira annular de percussão *s* ligada aos excentricos *l, g*, por meio das alavancas *n* e *p*, substancialmente, como foi descripto e representado;

4.º No mesmo crivo hydraulico a disposição de um funil collector ou tremella *V* para

levar a agua carregada de minereos abaixo do centro da peneira *s*, donde a agua carregada de minereio fica conduzida de maneira informee até a circumferencia exterior da mesma peneira, o que se effectua, quer por meio de tubos simples e ou por meio do disco de distribuição *Z*, substancialmente como foi descripto e representado;

5.º No mesmo crivo hydraulico, a disposição de um contrapeso *u* suspenso nos braços internos das alavancas *n* e *p*, com o fim de equilibrar a peneira *s*, substancialmente como foi descripto e representado;

6.º No meu processo a applicação de armaduras de percussão, caracterisada pela disposição de gotteiras de agua *c* e *d* na superfície *Q* da mesa que supporta a correia *M*, tendo por objecto fazer repousar a correia sobre uma camada de agua, a fim de impedir a adherencia da correia na mesa, substancialmente como foi descripto e representado;

7.º Em uma armadura de percussão com correia rotativa, a disposição de dentes *f* no lado interno da correia em combinação com entalhos correspondentes nos rolos *e* que supportam a mesma, para impeller a correia de revalar, substancialmente como foi descripto e representado;

8.º Em uma armadura de percussão com correia rotativa a disposição dos cylindros *e* sobre mancaes descobertos para facilitar a substituição do correas, substancialmente como foi descripto e representado;

9.º Um mecanismo de crivo para minereos consistindo em uma serie de elementos simples (I, II, III) dotados de asseneo ajustaveis, em que a agua carregada de minereio fica conduzida de um elemento a outro e pôde ser completamente esgotada, augmentando-se ou diminuindo-se o numero de elementos activos, conforme o caracter do minereio, substancialmente como foi descripto e representado;

10.º Um apparelho de crivo para tratamento de minereos, consistindo em uma serie de crivos independentes dispostos de modo a formar um mecanismo operando de modo continuo, sendo cada um dos mesmos crivos dotado de uma peneira e de um mecanismo motor ligado a esta, substancialmente como foi descripto e representado;

11.º Um apparelho de crivo para tratamento de minereos consistindo em uma serie de crivos independentes dotados de peneiras e de um mecanismo para lhes imprimir o movimento, formando cada crivo um apparelho completo de operação, e sendo cada um delles dotado de um orificio conveniente de entrada e de um orificio de descarga; o conjunto ficando disposto de modo a que a agua carregada de minereio corre de um crivo a outro através da serie inteira e recebe tratamento em cada um dos mesmos crivos antes de ser finalmente despejada, substancialmente como foi descripto e representado;

12.º Um mecanismo de crivo para tratamento de minereos, consistindo em uma serie de crivos independentes, cada um dos quaes dotado de um mecanismo de operação completo e separado; contendo a serie dos diversos crivos camadas ou leitos de minereio de differentes grãos de grossura, com o fim de poderem as particulas de minereio serem precipitadas, segundo seu peso especifico, substancialmente como foi descripto e representado

13.º Em um apparelho de crivo para tratamento de minereio, a combinação de uma vazilha ou cuba e de seus assentos, de barras de supporto ajustaveis para a mesma cuba e de meios para atar as mesmas barras aos assentos, substancialmente como foi descripto e representado;

14.º Um apparelho de crivo para tratamento de minereos, consistindo em uma serie de crivos supportados sobre assentos convenientes e um mecanismo de operação ligado a ellos, sendo cada crivo da serie disposto em plano mais baixo que o crivo precedente na mesma serie, e descarregando a agua car-

regada de minereio no crivo que se lhe segue na serie, substancialmente como foi descripto e representado;

15.º Um apparelho de crivo para tratamento de minereos, consistindo em uma serie de crivos, sendo cada crivo disposto de modo a descarregar a agua contendo minereio no crivo que se lhe segue na serie, e sendo todos os mesmos crivos actuaados por um só eixo pelo meio de um mecanismo motor conveniente ligado a elle, substancialmente como foi descripto e representado, e para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1890. — Como procurador, *Jules Géraud*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda nesta repartição as seguintes obras:

Livros para registro de nascimentos, casamentos e obitos, cada um ...	4\$000
Relação dos cidadãos qualificados eleitores em 1890 na parochia do Sacramento	\$200
Idem, idem na de S. José	\$200
Idem, idem na da Candelaria	\$200
Idem, idem na de Santa Rita	\$200
Idem, idem na de Sant'Anna	\$200
Idem, idem na de Santo Antonio	\$200
Idem, idem na da Gloria	\$200
Idem, idem na do Espirito Santo	\$200
Idem, idem na da Lagoa	\$200
Idem, idem na da Gavea	\$200
Idem, idem na do Engenho Novo	\$200
Idem, idem na do Engenho Velho	\$200
Idem, idem na de S. Christovão	\$200
Nova legislação sobre sociedades anónimas e hypothecas	1\$000
Decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1890, reorganiza o serviço sanitario	\$500
Decretos do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, primeiro fasciculo, de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1889	3\$000
Ditos, primeiro dito, de 1 a 31 de janeiro de 1890	2\$000
Ditos, segundo dito, de 1 a 28 de fevereiro de 1890	1\$000
Constituição Americana	\$500
> Suiza	\$500
> Argentina	\$500
Pacto de União Provisorio dos Estados Unidos da America Central	\$200
Tarifa das alfandegas de 1887 (reimpressão)	5\$000

PRIVILEGIOS

JULES GÉRAUD, á rua do Rosario n.43, encarega-se de obter privilegios no Brazil e no estrangeiro.

DIÁRIO OFFICIAL

A assignatura é de 18\$ por anno e de 6\$ por quatro mezes.

Pode ser tomada em qualquer tempo, mas termina sempre nos mezes de abril, agosto e dezembro.

Aos funcçionarios publicos retribuidos que autorisarem o desconto de 1\$ mensaes em seus vencimentos, cabe o direito de receber a folha official, de conformidade com o disposto no art. 26 do regulamento de 20 de julho de 1889.

Rio de Janeiro. — Imprensa Nacional. — 1890.